



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIAL SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2024**

APRESENTAÇÃO:

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE é um órgão integrante da Administração Pública Indireta, de Direito Público, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASIC; criada conforme a Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 7.848, de 12 de maio de 2014, pela Lei nº 9.001, de 31 de março de 2022, e, ainda, pela Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e demais disposições legais e regulamentares que lhes são aplicadas.

A RENASCER têm como missão institucional a execução da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo – especificamente no tocante às Medidas Socioeducativas de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe, aplicadas a adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional - por meio da implementação e manutenção das comunidades de atendimento socioeducativo.

A RENASCER tem como base os princípios definidos na Constituição Federal de 1988, a saber, a prioridade absoluta e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase (CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012).

A RENASCER dispõe como valores instituídos, o desenvolvimento humano, a identidade e senso de pertencimento, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o atendimento especializado, o registro e sistematização institucional, a articulação em rede, a democratização da informação, a gestão participativa, a ética da corresponsabilidade social e o aprimoramento constante e contínua qualificação do quadro funcional.

Tendo como premissa básica a necessidade de obedecer aos princípios, diretrizes e parâmetros do Sinase, a instituição executora das medidas socioeducativas (MSE) tem por obrigação cumprir a legislação para garantias de Direitos dos adolescentes assistidos, uma vez que dimensão jurídico-sancionatória da socioeducação é materializada na aplicação judicial, cabendo ao executivo atuar na dimensão ético-pedagógica, considerando a observância ao princípio da incompletude institucional.

Ao que se refere os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para o atendimento socioeducativo, estes devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos, oportunidades e ressignificação de alguns conceitos e valores que fortalecem a participação ativa e autônoma na vida em sociedade. Dentre os eixos estratégicos que eles estão organizados, temos o de suporte institucional e pedagógico que visa ser a base sustentadora da execução da política de atendimento socioeducativo.

Já nos parâmetros arquitetônicos consta o detalhamento das normas e definições técnicas referências a serem adotadas na elaboração e execução de projetos de construção, de reforma ou de ampliação de unidades de atendimento de MSE. A estrutura física das unidades deve seguir o projeto pedagógico de cada programa de atendimento, respeitando aspectos de humanização e segurança, se constituindo num elemento promotor do desenvolvimento pessoal, relacional, afetivo e social do adolescente em cumprimento de MSE.

As ações que a RENASCER desenvolve, permitem a visualização de diagnósticos que tendem ao aprimoramento da gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade e a consequente superação dos desafios, com vistas a torná-los cada vez mais habilitados a responder as demandas da sociedade e construção do novo projeto de vida.

Assim sendo, a fim de prestar contas à população e ao Governo do Estado de Sergipe, no que diz respeito à gestão administrativa, operacional, financeira, contábil e patrimonial, apresentamos o presente relatório, no qual detalhamos as principais ações realizadas no exercício civil - 2024.

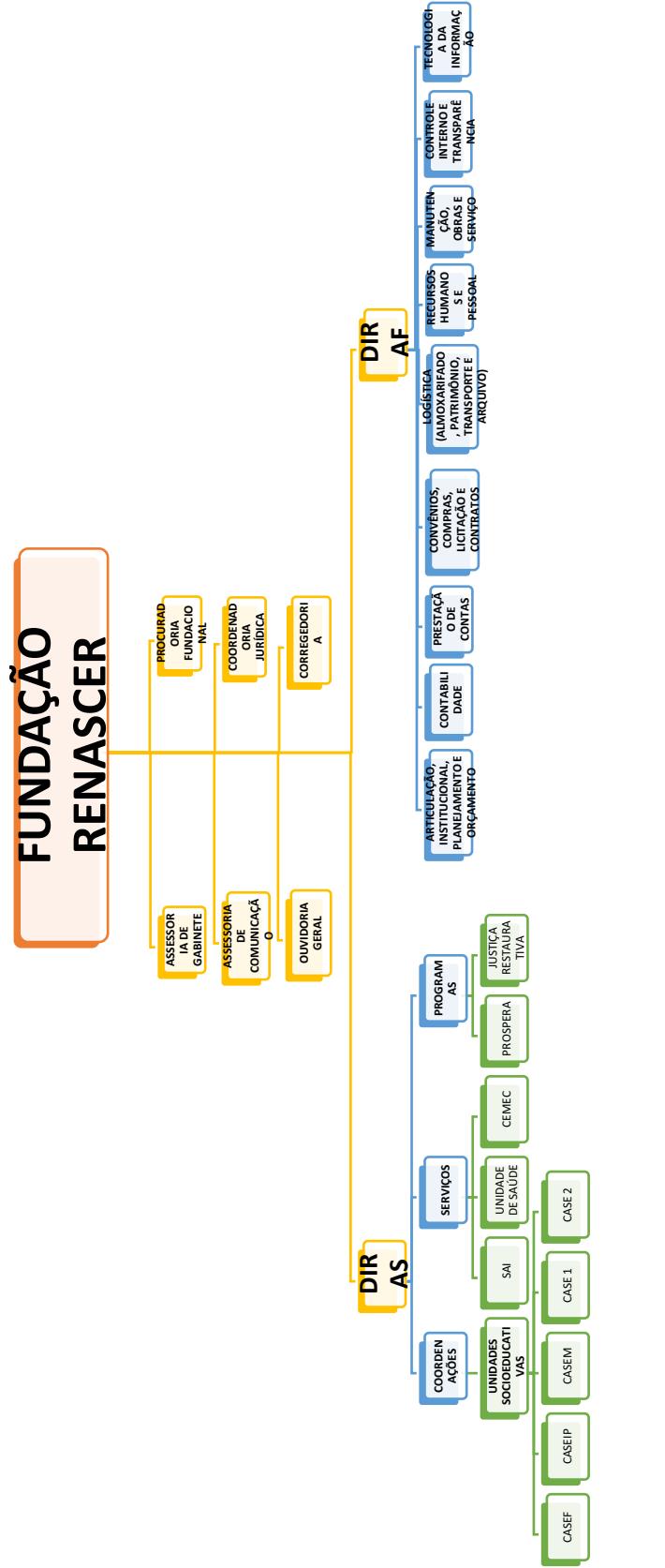
A elaboração deste documento baseia-se na consolidação, avaliação e análise dos dados fornecidos através da Diretoria Executiva e Comunidades de Atendimento Socioeducativo do Estado, que por sua vez condensou as informações coletadas nas comunidades de atendimento.

Encontram-se sob o gerenciamento da FUNDAÇÃO RENASCER, as Comunidades de Atendimento Socioeducativo do Estado e Residência Inclusiva, conforme quadro de detalhamento abaixo:

Comunidade	Capacidade de Atendimento	Tipo de Medida	Tempo de Cumprimento da Medida	Idade	Localização Geográfica
Serviço de Atendimento Inicial - SAI	08	Acolhimento Inicial	Até 05 dias	12 a 21 anos	Aracaju
Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Caseip	52	Provisória	Até 45 dias	12 a 21 anos	Aracaju
Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – Case 1	20	Semiliberdade	Não comporta prazo determinado	12 a 21 anos	Aracaju
Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – Case 2	20	Semiliberdade	Não comporta prazo determinado	12 a 21 anos	Aracaju
Comunidade de Atendimento Socioeducativo Feminino – Casef	26	- Provisória, - Internação - Semiliberdade	- 45 dias ¹ - Não comporta prazo determinado - Até 03 anos	12 a 21 anos	Aracaju
Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – Casem	84	Internação	Até 03 anos	12 a 21 anos	Nossa Senhora do Socorro
Total	210	-	-	-	-
Residência	Capacidade de Atendimento	Modalidade	Tempo de Cumprimento da medida	Idade	Localização Geográfica
Centro Educacional de Menores Eronildes de Carvalho – Cemec	05	Acolhimento Institucionalizado	Permanente	Maior e incapaz	Aracaju

Organograma da FUNDAÇÃO RENASER:

¹ A Casef operacionaliza a Internação provisória e as medidas de internação e semiliberdade.



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:

Órgão	FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE
Gestor responsável	SAMUEL ALVES BARRETO ANTONIO DOS SANTOS CARLOS EDUARDO DE MORAES MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro	CARLOS EDUARDO DE MORAES MENDONÇA
Diretor de Atendimento Socioeducativo	CLEBER PINTO DA SILVA
Período de referência	2024

O presente relatório tem por escopo apresentar as ações desenvolvidas pela Fundação Renascer Do Estado De Sergipe, durante o exercício de 2024, considerando as metas e objetivos indicados no Plano Plurianual de 2024-2027 do Governo do Estado de Sergipe, o Planejamento Estratégico 2024/2027 – Projeto Estratégico 068 “Fortalecimento do Sistema Socioeducativo”, a Proposta Política Pedagógica Institucional (PPPI), o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, nas recomendações e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo e nas recomendações do CONANDA – Resolução nº 119/2006.

A apresentação dos dados teve como norte, a proposta organizacional do Sinase, sem deixar de considerar as necessidades da instituição. As questões abordadas retratam as ações desenvolvidas com foco aos adolescentes assistidos, das atividades desenvolvidas com os adolescentes e grupo de família; capacitações continuadas dos operadores do sistema, os investimentos capitalizados e realizados; da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

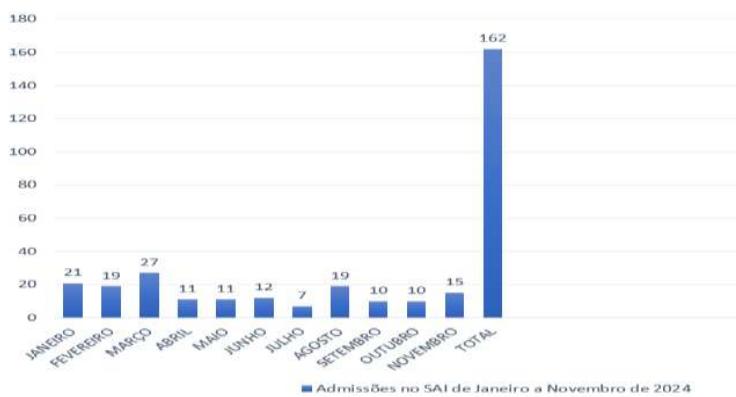
Os dados coletados e a condensação das informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2024, foram realizados com base nos Boletins de Movimentação Mensal das Comunidades de Atendimento, considerando o efetivo anterior adicionado as novas admissões, retratando assim o número de atendimentos mensalmente.

Os gráficos apresentados, demonstram o atendimento anual da RENASCER de janeiro a novembro, por medida socioeducativa (Atendimento Inicial, Internação Provisória, Semiliberdade e Internação) indicando a população nas Comunidade de atendimento.

O demonstrativo de atendimento também apresenta uma maior preponderância, na prática de ato infracional, aos adolescentes de sexo masculino.

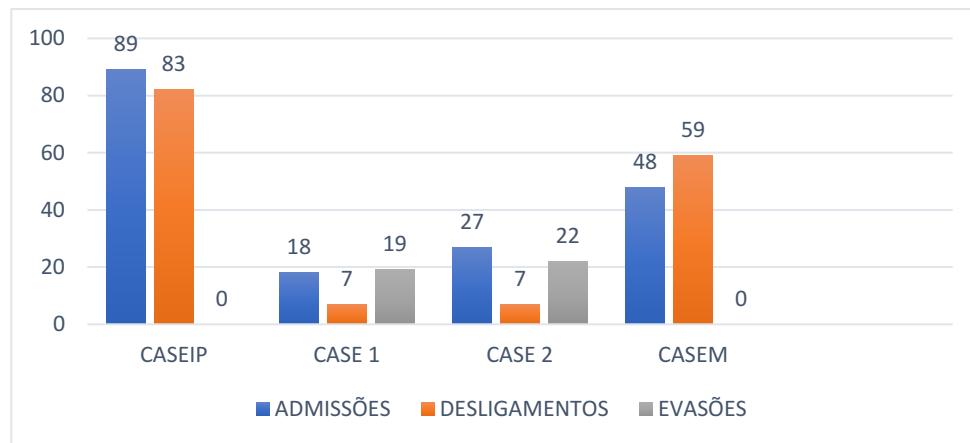
No ano de 2024, estando sob a tutela do Estado, para o cumprimento de medida socioeducativa, foram admitidos de janeiro a novembro, 162 (cento e sessenta e dois), socioeducandos por cometimento de ato infracional. Ainda temos 05 adultos acolhidos na residência inclusiva e 43 assistidos nos Programa de Pós Medida também dentro do mesmo período.

GRÁFICO 1: PERCENTUAL POR ATENDIMENTO NA RENASCER²



² De acordo com as admissões no SAI pode-se identificar que adentraram no sistema socioeducativo do Estado de Sergipe no ano de 2024 o quantitativo de 162 adolescentes. Tais dados foram obtidos do mês de janeiro a novembro do corrente ano.

**GRÁFICO 2: DEMONSTRATIVO DE ADMISSÕES, DESLIGAMENTOS E EVASÕES
NAS COMUNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO
(CASEIP, CASE 1, CASE 2 E CASEM)**



O demonstrativo acima está relacionado apenas as Comunidades CASEIP, CASE 1, CASE 2 e CASEM, as quais recebem apenas adolescentes do sexo masculino e identidade de gênero e possuem medidas específicas de cada Comunidade.

Os adolescentes direcionados para as Comunidades de Semiliberdade (CASE 1 e CASE 2) e internação (CASEM) podem ser encaminhados diretamente pelo poder judiciário sem passar pela CASEIP.

GRÁFICO 3: DEMONSTRATIVO DE ENCAMINHAMENTOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INICIAL – SAI PARA AS COMUNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E FAMÍLIA POR MEIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

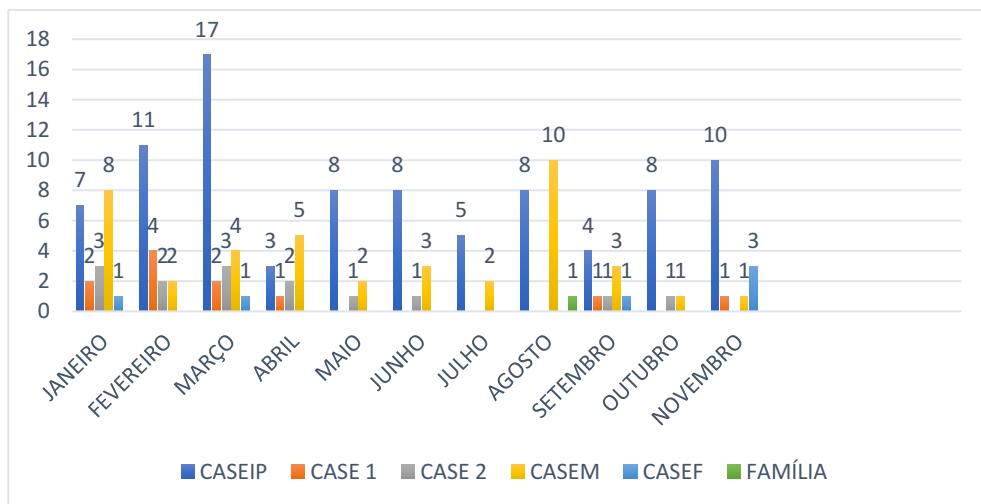
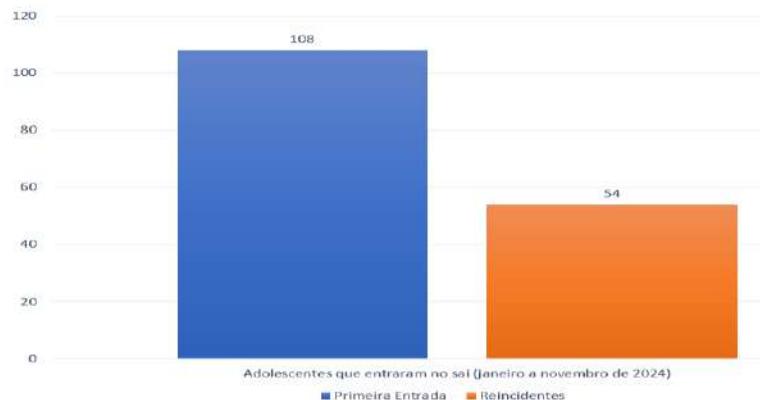
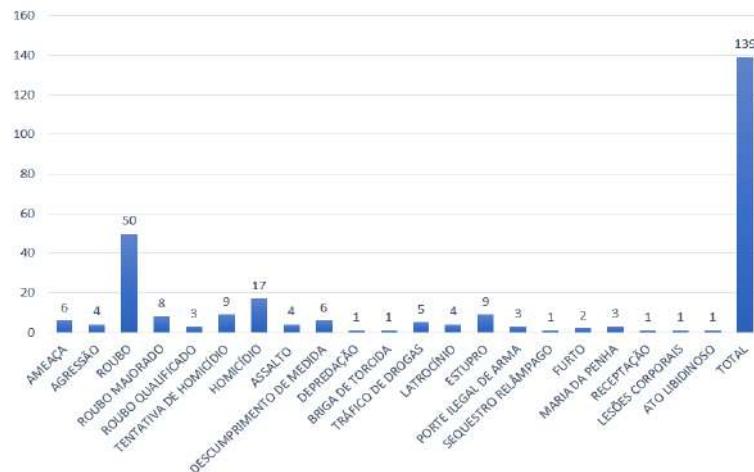


GRÁFICO 4: DEMONSTRATIVO DOS ADOLESCENTES QUE ENTRARAM NO SAI COMO PRIMEIRA VEZ E REINCIDENTES



No mês de outubro, o Serviço de Atendimento Inicial – SAI não recebeu adolescentes reincidentes.

GRÁFICO 5: DEMONSTRATIVO DE ATOS INFRACIONAIS DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024



2. DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2024

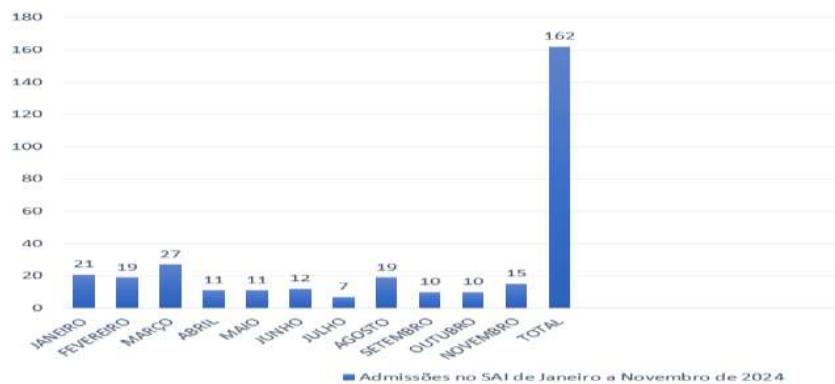
2.1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO INICIAL – SAI³

O Serviço de Atendimento Inicial – SAI tem como objetivo o atendimento inicial dos adolescentes acautelados, aos quais são atribuídos a autoria de atos infracionais e que poderão ou não adentrar no Sistema Socioeducativo, sendo do sexo masculino, feminino e sempre respeitando a identidade de gênero e orientação sexual de cada um.

Ainda, busca acolher adolescentes encaminhados pela DEPCA, pela Promotoria da Infância e Juventude de Sergipe e municípios do interior do Estado, atendendo também familiares e/ou responsáveis destes jovens para coletar informações e orientar sobre a Medida Socioeducativa.

Segue gráfico com demonstrativo de admissões no serviço de atendimento inicial - SAI de janeiro a novembro de 2024:

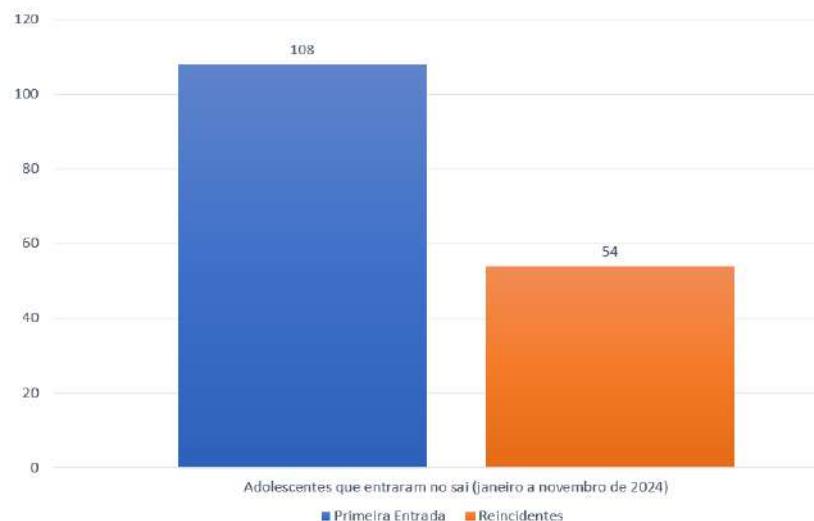
GRÁFICO 6: DEMONSTRATIVO DE ADMISSÕES NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INICIAL (SAI) DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024



³ Os três gráficos do SAI são repetidos por que as informações do SAI são bases de referência para contabilizar os atendimentos da Fundação Renascer, tendo em vista que o SAI é a porta de entrada do Sistema Socioeducativo.

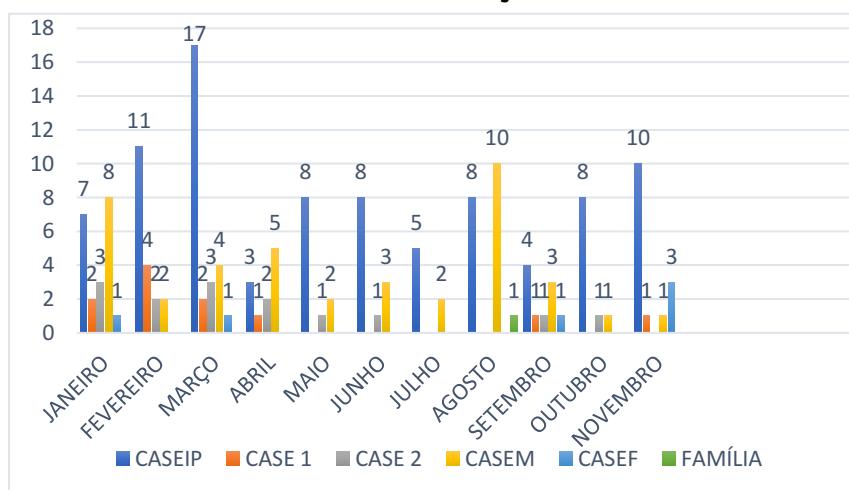
De acordo com as admissões no SAI pode-se identificar que adentraram no sistema socioeducativo do Estado de Sergipe no ano de 2024 o quantitativo de 162 adolescentes. Tais dados foram obtidos do mês de janeiro a novembro do corrente ano.

GRÁFICO 7: DEMONSTRATIVO DOS ADOLESCENTES QUE ENTRARAM NO SAI COMO PRIMEIRA VEZ E REIDENTES



No mês de outubro, o Serviço de Atendimento Inicial não recebeu adolescentes reincidentes.

GRÁFICO 8: DEMONSTRATIVO DE ENCAMINHAMENTOS DO SAI PARA AS COMUNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E FAMÍLIA DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL

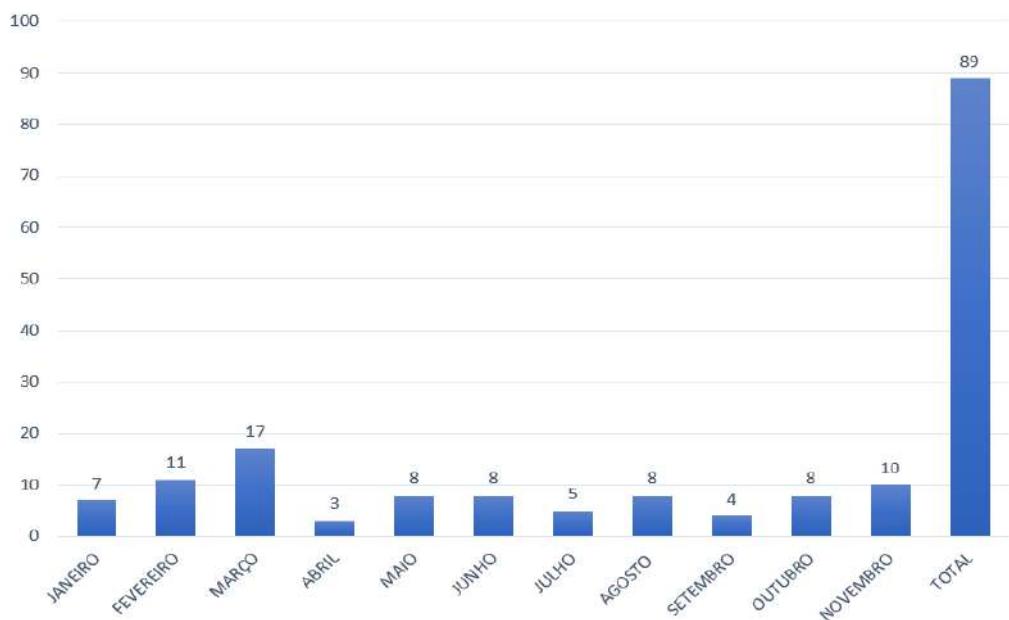


2.2 COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA – Caseip

A Comunidade de internação Provisória - Caseip recebe adolescentes do sexo masculino, sempre respeitando a identidade de gênero e orientação sexual, os quais ficam internados provisoriamente pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias até que seja apurado pelo Juiz da comarca a prática ou não de ato infracional.

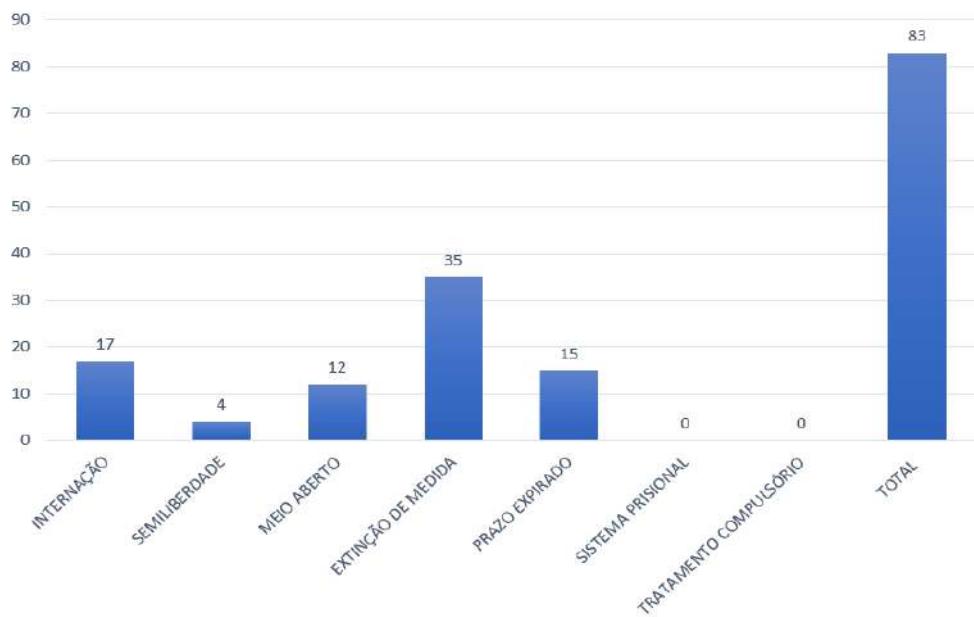
Caso o adolescente não seja responsabilizado pelo ato infracional, é posto em liberdade com extinção do processo judicial ou é encaminhado para uma medida de meio aberto como a Liberdade Assistida - LA e a Prestação de Serviço a Comunidade – PSC, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

GRÁFICO 9: DEMONSTRATIVO DE ADMISSÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (Caseip) ATÉ NOVEMBRO DE 2024



No ano de 2024 foram admitidos na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória – Caseip (Masculino) um total de 89 (oitenta e nove) adolescentes. Os dados foram obtidos de janeiro a novembro do corrente ano.

GRÁFICO 10: DEMONSTRATIVO DE DESLIGAMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL E EVASÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – Caseip



Referência de janeiro a novembro de 2024. Não houve registro de evasões.

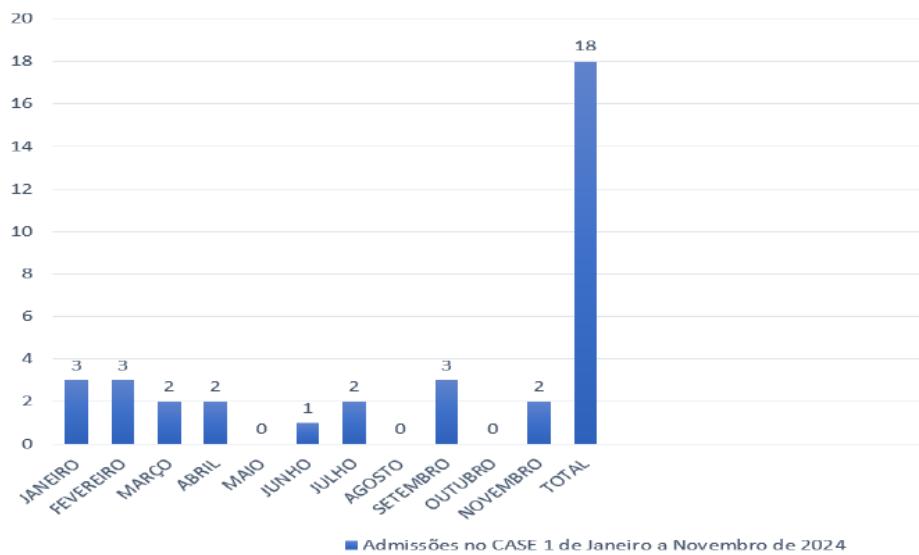
2.3 COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE – Case 1 e Case 2

As Comunidades de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade que fazem parte da FUNDAÇÃO RENASCER recebem, por determinação Judicial, adolescentes entre 12 e 21 anos do sexo masculino, além de respeitar a identidade de gênero e orientação sexual de cada adolescente. A referida medida não comporta prazo determinado, estando o adolescente sob avaliação constante da equipe técnica da Unidade e do Poder Judiciário.

De acordo com o ECA, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas, independentemente da autorização judicial.

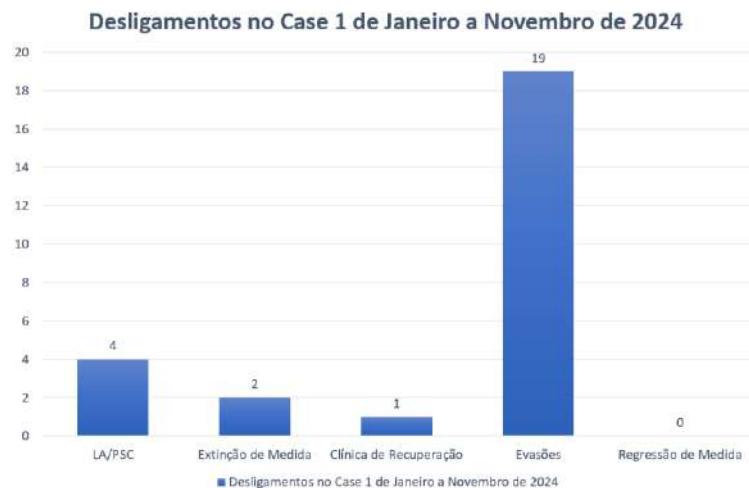
Vale salientar que as duas Comunidades de semiliberdade apresentam características específicas, como por exemplo, o Case 1 recebe adolescentes maiores de 18 anos e com práticas de atos infracionais específicos, o Case 2, recebe adolescentes em primeira medida socioeducativa, que tenham menos de 18 anos de idade.

GRÁFICO 11: DEMONSTRATIVO DE ADMISSÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE (Case 1) ATÉ NOVEMBRO DE 2024



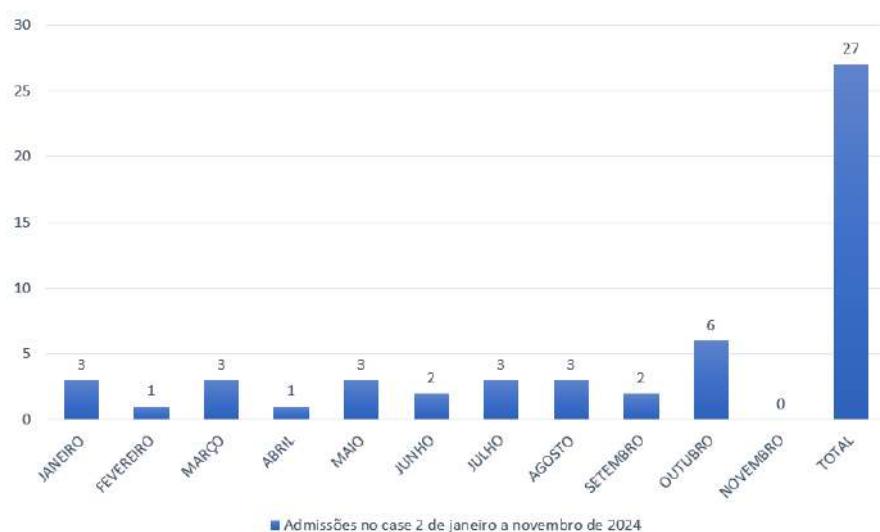
No ano de 2024 foram admitidos na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade (Masculina) – Case 1 um total de 18 (dezoito) adolescentes. Os dados foram obtidos até o mês de novembro do corrente ano. Os adolescentes direcionados a Comunidade Case 1 podem ser encaminhados diretamente pelo poder judiciário sem passar pela Caseip.

GRAFICO 12: DEMONSTRATIVO DE DESLIGAMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL E EVASÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE – Case 1 DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024



① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦

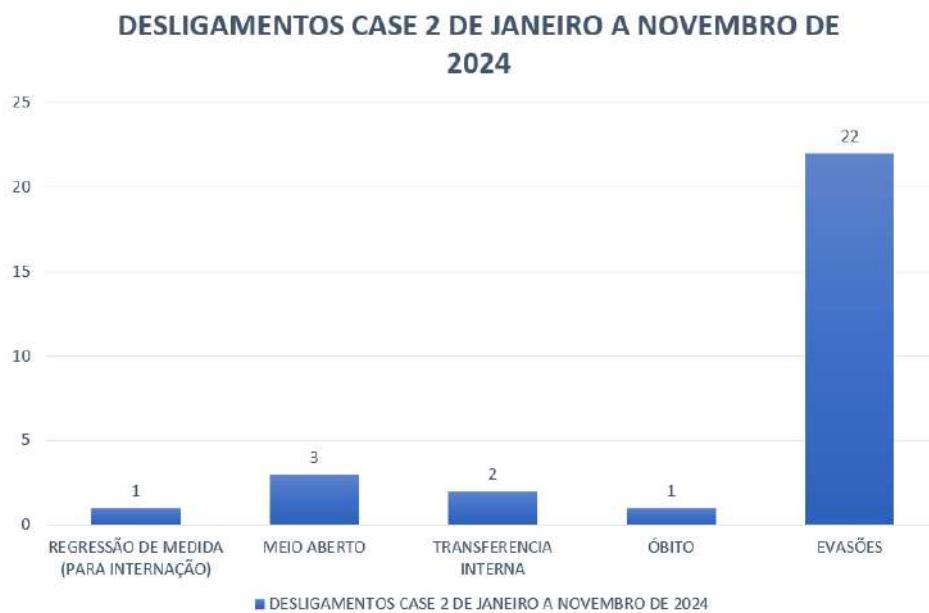
GRÁFICO 13: DEMONSTRATIVO DE ADMISSÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE (Case 2) ATÉ NOVEMBRO DE 2024



No ano de 2024 foram admitidos na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Masculina – Case 2 um total de 27 (vinte e sete) adolescentes. Os dados foram

obtidos até o mês de novembro de 2024. Os adolescentes direcionados a Comunidades de Semiliberdade Case 2 podem ser encaminhados diretamente pelo poder judiciário sem passar pela Caseip.

GRÁFICO 14: DEMONSTRATIVO DE DESLIGAMENTOS E EVASÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SEMILIBERDADE (Case 2) ATÉ NOVEMBRO DE 2024



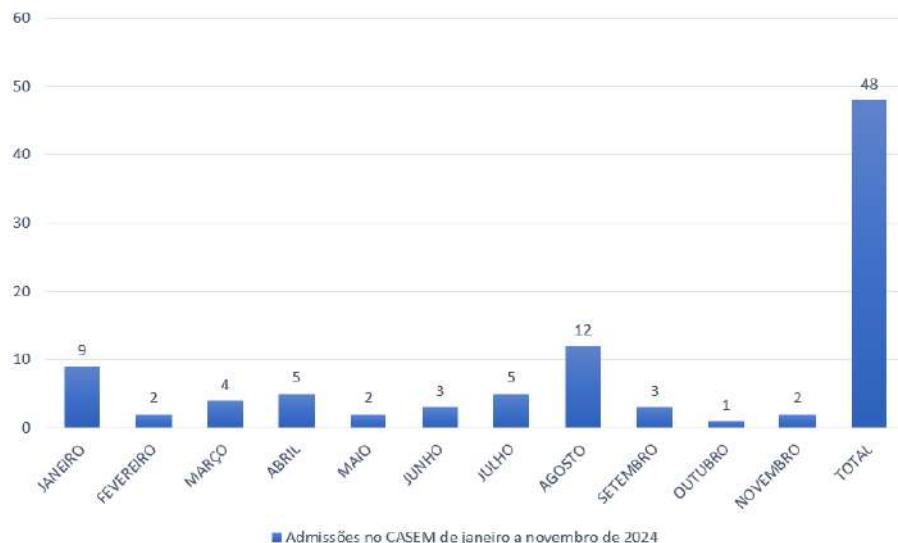
2.4 COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO – Casem

O Estatuto da criança e do adolescente em seu artigo 121 preconiza que a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação masculina, recebe adolescentes do sexo masculino, mas procura respeitar a identidade de gênero e orientação sexual de cada um.

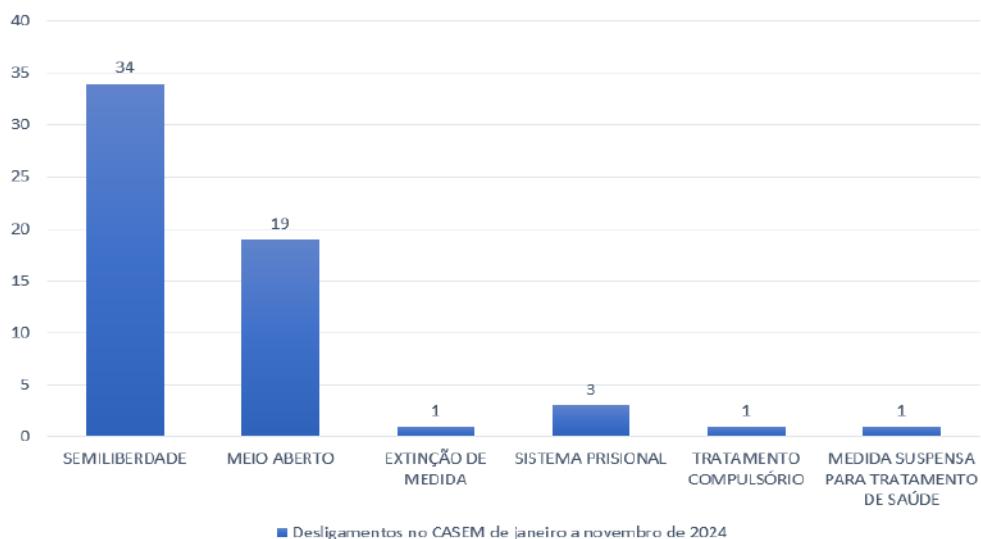
A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada ao máximo a cada seis meses e, em nenhuma hipótese poderá exceder a três anos. Ainda a liberação será compulsória aos 21 anos de idade.

GRÁFICO 15: DEMONSTRATIVO DE ADMISSÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA (Casem) ATÉ NOVEMBRO DE 2024



No ano de 2024 foram admitidos na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Casem (Masculino) um total de 48 (quarenta e oito) adolescentes. Os dados foram obtidos até o mês de novembro do corrente ano. Os adolescentes direcionados ao CASEM podem ser encaminhados diretamente pelo poder judiciário sem passar pela Caseip.

GRÁFICO 16: DEMONSTRATIVO DE DESLIGAMENTOS POR DECISÃO JUDICIAL E EVASÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO – Casem



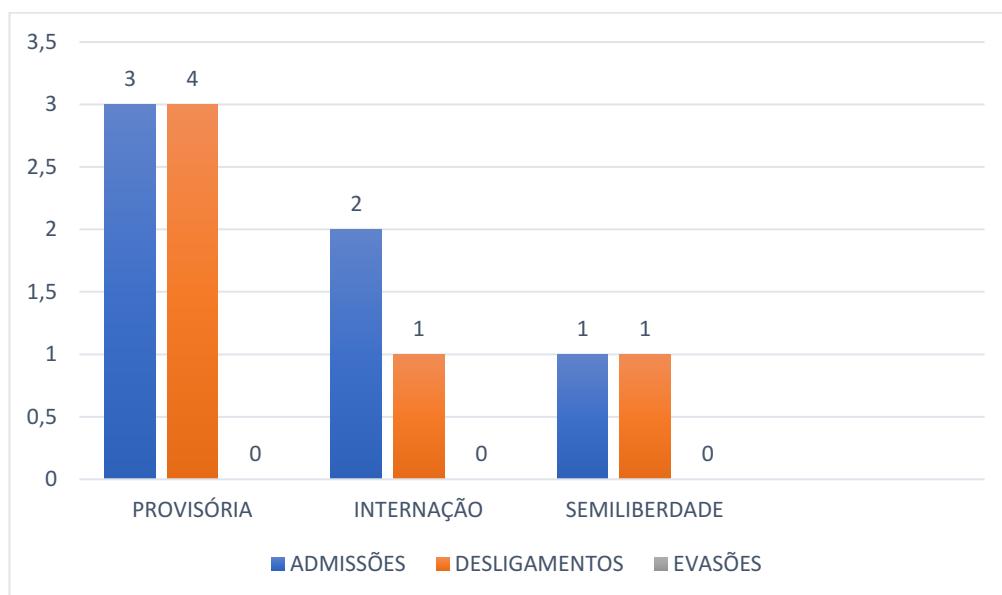
Referência de janeiro a novembro de 2024 de acordo com os adolescentes presentes na Comunidade Socioeducativa no corrente ano. Não houve registro de evasões.

2.5 COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA FEMININA – Casef

Na Fundação Renascer, a Comunidade de Atendimento Socioeducativa Feminina – Casef recebe adolescentes do sexo feminino, mas buscando respeitar a identidade de gênero e orientação sexual de cada adolescente.

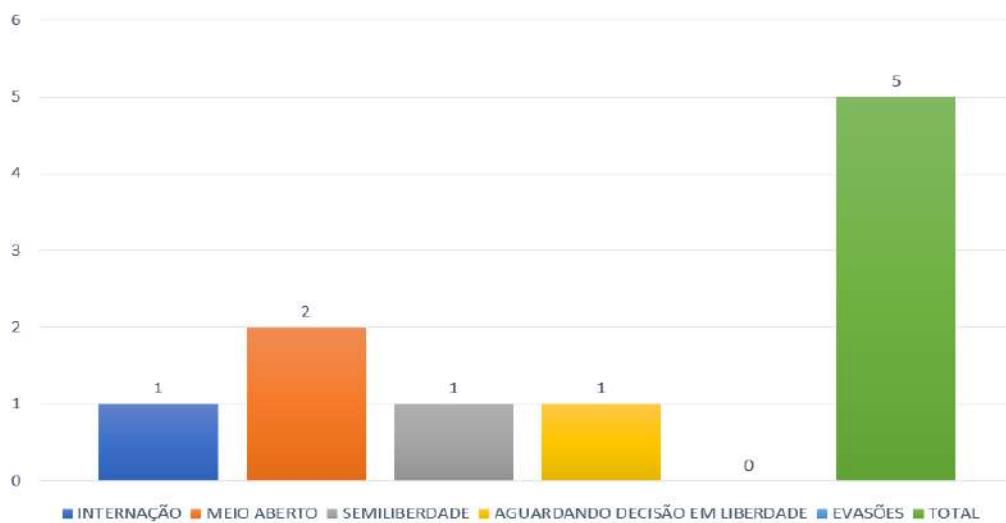
A Casef executa as três medidas no Estado (internação provisória, internação e semiliberdade) em um único prédio com subdivisões, sendo as adolescentes admitidas conforme a decisão aplicada. Segue abaixo demonstrativos a respeito das características das adolescentes que adentram da referida Comunidade:

GRÁFICO 17: DEMONSTRATIVO DE ADMISSÕES, DESLIGAMENTOS E EVASÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO - Casef



A leitura desse gráfico precisa levar em consideração que a unidade comporta a execução da internação provisória, internação e semiliberdade que podem ou não contabilizar a mesma adolescente em admissões, desligamentos e evasões. As adolescentes da Casef podem ser encaminhadas pelo poder judiciário diretamente para as medidas de internação e semiliberdade sem passar pela provisória.

GRÁFICO 18: DEMONSTRATIVO DE DESLIGAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL E EVASÕES NA COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO – Casef

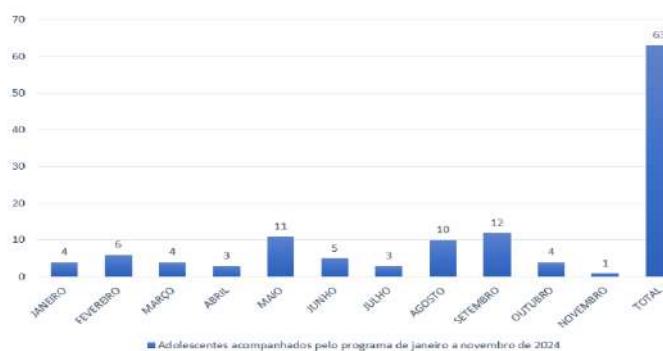


Referência de janeiro a novembro de 2024. Não houve registro de evasões.

2.6 PÓS-MEDIDA: PROGRAMA PROSPERA

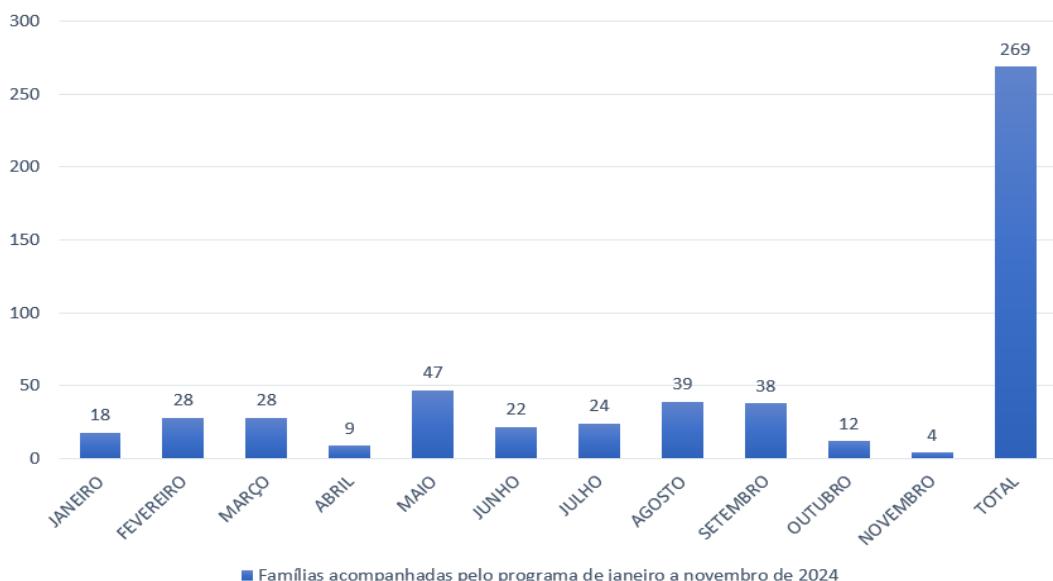
O Programa Pós Medida implementado em 2024 tem por objetivo realizar o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares, por adesão voluntária, que estejam na transição da extinção da medida socioeducativa (fase conclusiva), em até um ano após o cumprimento das medidas de internação e semiliberdade, visando auxiliá-los no fortalecimento de vínculos com a sua comunidade e ao acesso a políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Profissionalização.

GRÁFICO 19: DEMONSTRATIVO DE ADOLESCENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA PÓS MEDIDA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024



Do total de 63 adolescentes que aderiram ao programa no decorrer de 2024, tivemos o quantitativo de 20 adolescentes que foram desligados do programa, permanecendo atualmente 43 adolescentes.

GRÁFICO 20: DEMONSTRATIVO DE FAMILIARES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA PÓS MEDIDA NO ANO DE 2024 DE JANEIRO A DEZEMBRO



3. PROGRAMAS TEMÁTICOS DO PPA – 2024/2027

3.1 RESULTADOS DOS INDICADORES DO PROGRAMA

Programa:	0011. FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão Responsável	Fundação Renascer do Estado de Sergipe
Objetivo Geral:	0011 – Qualificar o processo socioeducativo na perspectiva da garantia de direitos dos adolescentes que cometem atos infracionais através do fortalecimento do sistema socioeducativo estadual em meio fechado e semiaberto.

Metas do PPA 2024-2027	Ações realizadas	Resultados Alcançados	Beneficiados
Promover melhorias e garantir a manutenção e funcionamento das Unidades de Atendimento socioeducativo considerando os aspectos de infraestrutura e tecnologia	Implementada ações de manutenção e reparo em todas as unidades, buscando o cumprimento dos sanear as precárias estruturas	Melhoria parcial	Transferência do Case2 para uma nova estrutura que será cedida pela SEDUC.
Habilitar a FUNDAÇÃO RENASCER na Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação.	Estreitado os procedimentos com os técnicos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde de Nossa Senhora do Socorro e Aracaju	Efetivação da PNAISARI na Socioeducação do Estado	Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas, os operadores do sistema socioeducativo e o Estado de Sergipe
Implantar o ensino médio nas Unidades de Atendimento Socioeducativo em meio fechado	Iniciadas as traiativas com a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe (Seduc), Secretaria de Estado da Assistência, Inclusão e Cidadania (Seasic)	Não houve tempo exequível para adoção de procedimentos pertinentes à efetivação da meta. As discussões entre a FUNDAÇÃO RENASCER e as demais Instituições Continuarão no próximo biênio.	Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas da Comunidade de Internação.
Promover o acesso à profissionalização para adolescentes e jovens internos e egressos da FUNDAÇÃO RENASCER	Realizados cursos em parceria com o Sistema S, obedecendo as especificidades dos socioeducandos	Conscientização dos adolescentes para realização dos cursos de forma integral	Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas e o mercado de trabalho

Implantar a Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Socioeducação	Desenvolvidos cursos, capacitações, oficinas, palestras e encontros formativos através da Gestão do Trabalho da Fundação Renascer em parceria com a Escola do SINASE. Além de pactuação com	Ampliado a participação dos servidores nos eventos de capacitação e desenvolvimento pessoal	Operadores do sistema socioeducativo que operam a medida.
Implantar um sistema de informação do atendimento socioeducativo, considerando aspectos técnicos e de segurança socioeducativa.	Sistema não implantado. Falta de viabilidade técnica conforme parágrafo técnico da ENGETIS. Sistema substituído pelo SIPIASINASE	O SIPA SINASE é um plataforma oficial do Governo do Estado já utilizado por outras estados da Federação.	Alimentar e monitorar uma plataforma já de referência da UNIÃO, com segurança e proteção dos dados sensíveis dos adolescentes.
Promover a agilização do atendimento inicial à adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional (Art. 88, V do ECA)	Iniciadas as tratativas com as Instituições que farão parte da implantação do Núcleo de Atendimento Inicial - NAI	Mesmo com a estrutura física ainda em fase de discussão, o acolhimento inicial já está em atividade desde o ano de 2022.	Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas

3.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO N° 68

Metas do Projeto 068	Ações realizadas	Resultados alcançados	Beneficiados
M.68.01. Adequar 04 unidades de atendimento socioeducativo de acordo com os padrões arquitetônicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE		EM ANDAMENTO	

M.68.02. Captar recursos para início da construção do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI)	EM ANDAMENTO		
M.68.03. Implantar sistema de gestão administrativa, finalística e de proteção de dados sensíveis – Socioeducação	META NÃO SERÁ EXECUTADA – SISTEMA SERÁ SUBSTITUIDO PELO SIPA SINASE		
M.68.04. Implantar sistema de videomonitoramento nas 05 unidades de atendimento socioeducativo	META CONCLUÍDA COM SUCESSO		
Implementar ações articuladas de garantia ao atendimento à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, habilitando a Unidade de Saúde com a SES e/ou SMS META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024/2027 - META M.68.05	Estreitado os procedimentos com os técnicos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde de Nossa Senhora do Socorro e Aracaju	Efetivação da PNAISARI na Socioeducação do Estado	Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas, os operadores do sistema socioeducativo e o Estado de Sergipe
Regulamentar a oferta dos projetos que comporão o NAI META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024/2027 - META M.68.06	Elaboração dos projetos de execução do atendimento inicial (Programa Reintegra) e da regulação de vagas no sistema socioeducativo de meio fechado e semiaberto (Central de Vagas).	Iniciadas as tratativas com as Instituições que farão parte da implantação do Nucleo de Atendimento Inicial – NAI	Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas
Ofertar ensino médio para adolescentes e jovens vinculados à Fundação Renascer META NÃO ALCANÇADA 2024/2027 – M 68.07	Iniciadas as trataivas com a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe (Seduc), Secretaria de Estado da Assistencia, Inclusão e Cidadania (Seasic)	Não houve tempo exequível para adoção de procedimentos pertinentes a efetivação da meta. As discussões entre a FUNDAÇÃO RENASCR e as demais Instituições Continuarão no próximo biênio.	Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas

<p>Implantar 01 sala de atendimento educacional especializado (Sala de Recursos / Programa Sergipe na Idade Certa - ProSIC) META NÃO ALCANÇADA 2024/2027 - M 68.08</p>	<p>Realizada reunião com a equipe da Seduc para abordar tal demanda</p>	<p>Foi identificado que a FUNDAÇÃO não apresenta público para tal demanda</p>	<p>-</p>
<p>Capacitar profissionalmente os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024/2027 - META M.68.09</p>	<p>Realizados cursos em parceria com o Sistema S, obedecendo as especificidades dos socioeducandos</p>	<p>Conscientização dos adolescentes para realização dos cursos de forma integral</p>	<p>Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas e o mercado de trabalho</p>
<p>Ampliar em 20% o percentual de participação das famílias no atendimento socioeducativo META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024/2027 – M 68.10</p>	<p>Realizadas ações de sensibilização com as famílias dos adolescentes, a fim promover a maior participação destas no convívio com a Comunidade Socioeducativa, através de visitas e grupo de convivência. Ainda, intervenção da equipe técnica na busca de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Maior participação de familiares e responsáveis pelos adolescentes nas visitas e atividades familiares</p>	<p>Os socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas e seus familiares e responsáveis</p>
<p>Reestruturar o Programa de Pós Medida (PROSPERA) e Familiares - META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2024/2027 META M.68.11</p>	<p>Instituída parceria com a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Defensoria Pública do Estado de Sergipe, Ministério Público, Secretaria de Estado da Inclusão Social e do Trabalho, Secretaria de Estado da Administração (englobando os Centros de Atendimentos ao Cidadão - CEAC's),</p>	<p>Capacitação e contratação de familiares e jovens egressos, na qualidade de Jovem Aprendiz nos órgãos parceiros.</p>	<p>Familiares e Jovens egressos do sistema socioeducativo, inseridos no mercado de trabalho</p>

	Unit, Senac, Total Energy		
Desenvolver os Cursos de Capacitação continuada da Escola do SINASE META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2024/2027 META M.68.12	Desenvolvidos cursos através da Escola do SINASE. Emitido expediente aos órgãos parceiros para recomposição do Núcleo da Escola do SINASE	Ampliado a participação dos servidores nos eventos de capacitação e desenvolvimento pessoal	Os operadores do sistema socioeducativo
M.68.13. Elaborar Plano Estadual de Educação Permanente em Socioeducação META NÃO ALCANÇADA 2024/2027 META M 68.13	O grupo para a elaboração do Plano está em fase de formação	Ampliado a participação dos servidores em todas as categorias	Objetiva alcançar os servidores em todas as categorias
Capacitar 150 profissionais que atuam nas unidades de atendimento do sistema socioeducativo em meio fechado e semiaberto META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2024/2027 META M.68.14	Desenvolvidos cursos, capacitações, oficinas, palestras e encontros formativos através da Gestao do Trabalho da Fundação Renascer em parceria com a Escola do SINASE. Além de pontuação com entidades externas tanto públicas como privadas	Ampliado a participação dos servidores nos eventos de capacitação e desenvolvimento pessoal	Operadores do sistema socioeducativo que operam a medida.
Apresentar e implantar do Programa de Práticas Restauraivas e de Construção de Paz META CONVERGE COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2024/2027 META M.68.15	O Programa foi elaborado e apresentado as Instituições externas, as Comunidades Socioeducativas da Fundação Renascer, aos Conselhos Administrativo da Fundação Renascer e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Criada parceria com a SEDUC, Centro de Centro de Referência de Educação de Jovens e Adultos Professor	Participação das equipes técnicas e demais profissionais das Comunidades Socioeducativas (Caseip, Case 1, Case 2, Casem e Casef)	Os socioeducandos que cometem ato infracional e os operadores do sistema socioeducativo que operam a medida.

	Severino Uchôa		
M.68.16. Revisar o Estatuto Social da Fundação Renascer	META CONCLUIDA		
M.68.17. Implantar corregedoria para apuração das denúncias de violação de direitos dos adolescentes	EM ANDAMENTO		
M.68.18. Implantar o Observatório das Medidas Socioeducativas META NÃO ALCANÇADA 2024/2027 – M 68.18	Realizada reunião com a equipe do Observatório do Estado de Sergipe para abordar tal demanda	As discussões entre a FUNDAÇÃO RENASCR e o Observatório do Estado de Sergipe Continuarão no próximo biênio.	
Implantar o ensino médio nas unidades de atendimento socioeducativo em meio fechado	Meta não executada – não houve tempo exequível para adoção de procedimentos pertinentes a efetivação da meta.		

4. PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

Considerando a missão e a visão do Governo do Estado, no exercício de 2024 foi adotado uma remodelagem de gestão, adotando intervenções de desenvolvimento institucionais junto aos socioeducandos, familiares e operadores do Sistema Socioeducativo.

Para tanto, foi estimulado a interação da RENASCR com órgãos que apresentam excelentes indicadores e padrões de qualidade na prestação de serviço a sociedade, como o Sistema S através do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, a Universidade Federal de Sergipe, instituições privadas de Ensino Superior como a Universidade Tiradentes – Unit, entre outros.

Entre as principais ações desenvolvidas no órgão, destacamos:

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Coordenação de Assistência Social compete planejar, organizar, coordenar, monitorar e avaliar as ações referentes ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no atendimento socioeducativo, visando assegurar os direitos e seguranças socioassistenciais; bem como, definir procedimentos, metodologias e técnicas necessárias a garantia da proteção social dos adolescentes no atendimento socioeducativo, de suas famílias e dos egressos da FUNDAÇÃO RENASCER.

A Assistência Social na FUNDAÇÃO RENASCER apresentou em 2024 parceria técnica com a Secretaria de Assistência Social, Inclusão e Cidadania através do Programa Cartão Mais Inclusão para cruzamento entre o banco de dados da Fundação Renascer, sendo direcionado para os egressos do Programa de Pós - Medida, seus familiares e adolescentes/jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa, e seus familiares.

O Programa Cartão Mais Inclusão tem como base o Cadastro Único para a identificação de possíveis beneficiários. Atualmente temos 21 beneficiários do programa pós medida e familiares e 08 entre adolescentes/ jovens que estão em cumprimento de medida e seus familiares. O programa foi criado para combater a insegurança alimentar e a vulnerabilidade social da população sergipana.

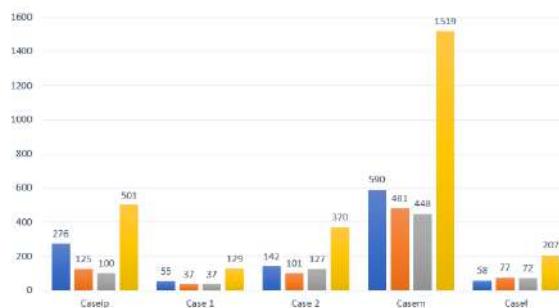
A RENASCER celebrou parceria técnica com a Secretaria de Assistência Social, Inclusão e Cidadania - Seasic através do Termo de Cooperação Técnica para a aquisição da CNH Social (Programa Social de Formação de Condutores de Veículos Automotores), para cruzamento entre os bancos de dados da Fundação Renascer, com recorte para o perfil de usuários que sejam egressos do Programa de Pós Medida, e a base do Cadastro Único, para a identificação de possíveis beneficiários.

O Programa Social de Formação de Condutores de Veículos Automotores, determinado pela lei nº 8.930/2021, tem como objetivo a qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, a fim de possibilitar que pessoas de baixa renda obtenham, de forma gratuita, a primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A ou B, bem como a adição das mesmas categorias.

Com a CNH Social, as pessoas com uma renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos, com cadastro ativo no Cadastro Único (CadÚnico), residentes no estado e que não estão judicialmente impedidas de possuir a carteira de motorista.

No que concerne aos atendimentos particularizados aos adolescentes estes têm como objetivo a realização de escuta qualificada, da sua história de vida e de seus projetos pessoais, bem como acompanhar o adolescente durante o período de cumprimento da medida socioeducativa, fomentando o desenvolvimento biopsicossocial. O estímulo a reflexão sobre o cometimento do ato infracional e suas consequências; a leitura critica, autônoma de si mesmo e do mundo a sua volta, com vista a reconstrução do seu projeto de vida.

GRÁFICO 21: ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS AOS ADOLESCENTES REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DAS COMUNIDADES DURANTE O ANO DE 2024

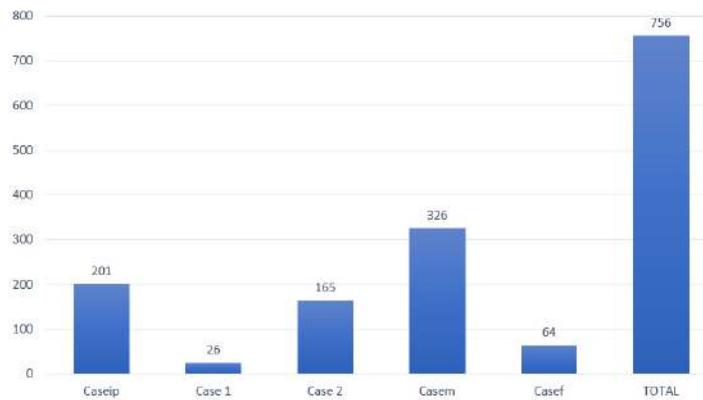


- Caseip: atendimentos sociais: 276, atendimentos psicológicos: 125, atendimentos pedagógicos: 100, total: 501
- Case1: atendimentos sociais: 55, atendimentos psicológicos: 37, atendimentos pedagógicos: 37, total: 129
- Case 2: atendimentos sociais: 142, atendimentos psicológicos 101, atendimentos pedagógicos: 127, total: 370
- Casem: atendimentos sociais: 590, atendimentos psicológicos: 481, atendimentos pedagógicos: 448, total: 1.519
- Casef: atendimentos sociais: 58, atendimentos psicológicos: 77, atendimentos pedagógicos: 72, total: 207

No que concerne aos atendimentos particularizados as famílias estes têm por objetivo acolher, orientar e acompanhar a família durante o período de cumprimento da medida

socioeducativa do adolescente. A identificação de demandas e realização dos encaminhamentos necessários.

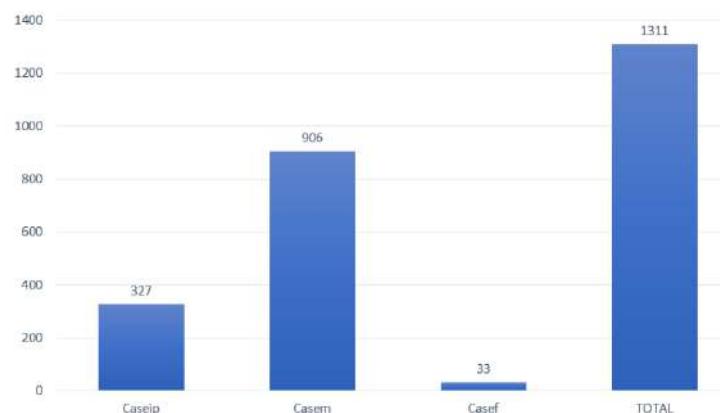
GRAFICO 22: ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS AOS FAMILIARES REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DURANTE O ANO DE 2024



- Caseip: 201
- Case 1: 26
- Case 2: 165
- Casem: 326
- Casef: 64
- Total: 756

No que concerne as visitas familiares semanais estas são realizadas nas dependências das Comunidades e tem por objetivo fortalecer e reestabelecer as relações familiares, promovendo a integração e o fortalecimento de vínculos.

GRAFICO 23: VISITAS REALIZADAS AOS ADOLESCENTES DURANTE O ANO DE 2024 NAS COMUNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO



Nesse gráfico, informamos que as Unidades de Semiliberdade não realizam visitas semanais, visto que os adolescentes passam o final de semana em casa.

- Caseip: 327 visitas realizadas
- Casem: 906 visitas realizadas
- Casef: 33 visitas realizadas
- Total: 1.311

Abaixo algumas imagens de atividades realizadas com os adolescentes e seus



Imagen 1: Visita ao museu da Energisa



Imagen 2: Grupo de convivência familiar



Imagen 3: Oficina com adolescentes e equipe técnica



Imagen 4: Visita ao Museu da Gente Sergipana



Imagen 5: Projeto RECICLATEC – Educação



Imagen 6: Oficina de dança Ambiental

Em relação a documentação civil dos adolescentes da FUNDAÇÃO RENASCER, foi realizado levantamento das demandas do Registro Geral – RG's no modelo novo, bem como o Cadastro de Pessoa Física - CPF's, posteriormente realizada parceria junto ao Instituto de Identificação e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe – SSP/SE para realização de mutirão. Em outubro do corrente ano foi concretizado o Termo de Cooperação nº 23/2024 junto a SSP para que a demanda referente a documentação dos adolescentes seja sanada e que todos tenham direito garantido, pois viabilizar o acesso à documentação civil de adolescentes no âmbito do sistema socioeducativo é medida crucial para superarmos estigmas e principalmente evitar métodos invasivos de identificação compulsória, algo vedado pelo art. 109 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

As Comunidades de Atendimento Socioeducativo da RENASCER foram contempladas na sua totalidade com o mutirão, o total de adolescentes foram 26 socioeducandos, distribuídos abaixo:

- Case 1 - 04
- Case 2 - 04
- Casem – 11
- Casef – 02
- Caseip – 05

4.2 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

À Coordenação de Educação e Profissionalização compete planejar, organizar, coordenar, monitorar e avaliar as ações referentes a oferta de ensino fundamental, ensino médio, programa de distorção serie/idade, preparação pré universitária, serviço educacional inclusive para adolescentes com deficiência, atividades de esporte, cultura e lazer no atendimento socioeducativo, bem como ações referentes a profissionalização dos adolescentes, de suas famílias e dos egressos da FUNDAÇÃO RENASCER.

4.2.1 EDUCAÇÃO:

No que concerne à educação na FUNDAÇÃO RENASCER, a mesma é oferecida de forma diferenciada, de acordo com a Comunidade de Atendimento Socioeducativo específica.

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEDUC é responsável pelo Ensino Formal nas unidades de cumprimento de medida socioeducativa e internação provisória, em parceria com a Fundação Renascer, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania. O Centro de Excelência Cel. Francisco Souza Porto/Diretoria de Educação de Aracaju-DEA responde pela escolarização da CASEF (considerando apenas o cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória) e CASEIP.

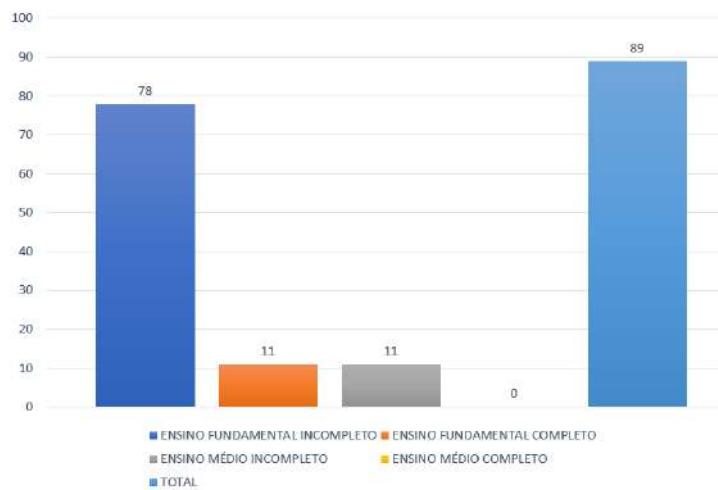
Os (as) adolescentes internos (as), recebem a escolarização no próprio espaço da unidade, por meio de um ambiente escolar dentro do estabelecimento privativo, denominado como um núcleo (um anexo) da Escola. O núcleo segue todas as deliberações escolares de um ensino formal, bem como as documentações, declarações, diário escolar, dentre outros, garantindo, conforme as normas legais, o anonimato dos atos infracionais dos (as) alunos (as) / internos (as).

Os (as) adolescentes são inseridos (as) no ensino formal através da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que inclui todas as disciplinas. A escolaridade dentro dessas instituições é dividida em EJAEF I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e EJAEF II (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental), regulamentadas pela BASE LEGAL: Lei Federal nº 9.394/96; Resolução Nº 3/2010/CNE/CEB; Resolução Nº 2/2013/CEE/SE; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução nº 4/2018/CEE-SE; Resolução nº7/2010/CNE/CEB e Resolução Nº 1/2019/CEE/SE, que autoriza a oferta da EJA nos níveis de Ensino Fundamental e de Ensino Médio nas instituições educacionais públicas estaduais.

A organização curricular da EJA nas unidades é seriada, com duração de um semestre cada, seguindo os componentes curriculares de Sergipe: 1. A matriz curricular das unidades de medidas socioeducativas (internação) e sistema prisional – EJAEF I – 1ª fase – anos iniciais; 2. A organização curricular das unidades de medidas socioeducativas (internação) e sistema prisional – ensino fundamental – EJAEF II – 2ª fase – anos finais.

Na Caseip, do quantitativo de adolescentes que adentraram de janeiro a novembro de 2024 (cerca de 89 adolescentes), estes estavam divididos em ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio completo e ensino médio incompleto. Segue demonstrativo abaixo:

GRÁFICO 24: DEMONSTRATIVO DA ESCOLARIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES QUE ENTRARAM NA Caseip DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024

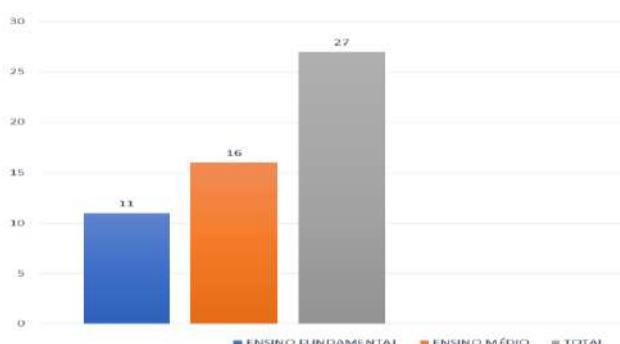


O acompanhamento escolar dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) em semiliberdade tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional e pessoal dos jovens, garantindo a continuidade da aprendizagem e reintegração social. Este acompanhamento é realizado por meio de atividades pedagógicas diversificadas, como oficinas, grupos de trabalho e visitas institucionais, que ocorrem quinzenal ou mensalmente, conforme as necessidades e demandas de cada adolescente.

As oficinas pedagógicas oferecem um espaço de aprendizagem e reflexão, enquanto os grupos de trabalho incentivam a interação e a colaboração entre os jovens. As visitas institucionais têm a função de monitorar o progresso educacional e acompanhar o comportamento dos adolescentes, favorecendo uma articulação contínua entre a escola e a instituição de semiliberdade. O foco é garantir que o adolescente tenha acesso a oportunidades educativas, favorecendo a sua reabilitação e preparação para a vida em sociedade.

Na Comunidade de semiliberdade (Case 1) passaram adolescentes tanto no ensino fundamental, quanto no ensino médio. Vale salientar que o quantitativo é diferente do numero de admissões por meio do SAI, tendo em vista que alguns adolescentes ao encaminhados sem passar pela Caseip.

GRÁFICO 2 5:
DEMONSTRATIVO ESCOLARIDADE
DO Case 1



Nas Comunidades de semiliberdade (Case 2) passaram adolescentes tanto no ensino fundamental e ensino médio, além de adolescentes que finalizaram o ensino médio quando estavam na internação. Vale salientar que o quantitativo é diferente do número de admissões por meio do SAI, tendo em vista que alguns adolescentes ao encaminhados sem passar pela Caseip.

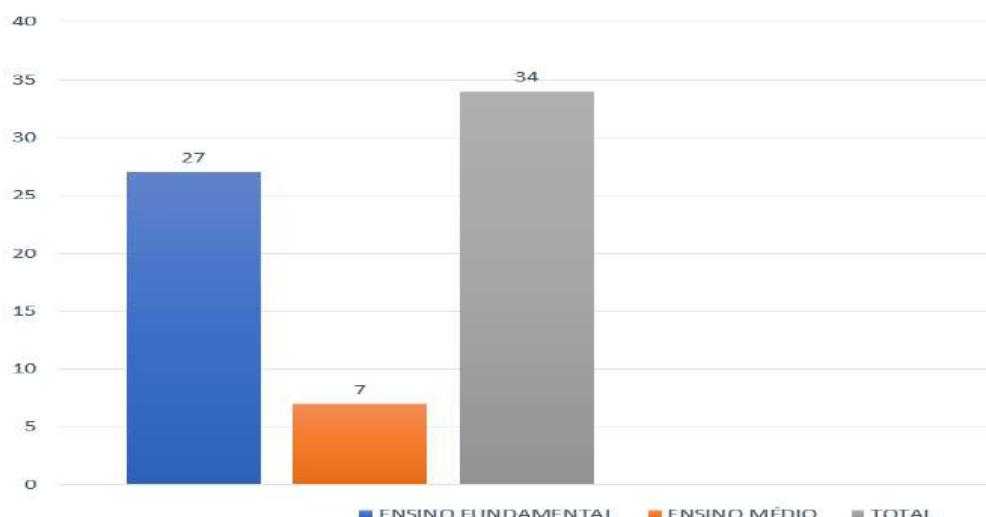
Os adolescentes frequentam a escola da comunidade, sendo estas

- Ensino fundamental:
- Centro de Referência de EJA professor severino Uchoa-dea,
- Escola estadual 08 de julho,
- Centro de Excelência Leandro Maciel,
- Emef Tancredo neves, escola estadual Francisco Souza porto

Ensino Médio:

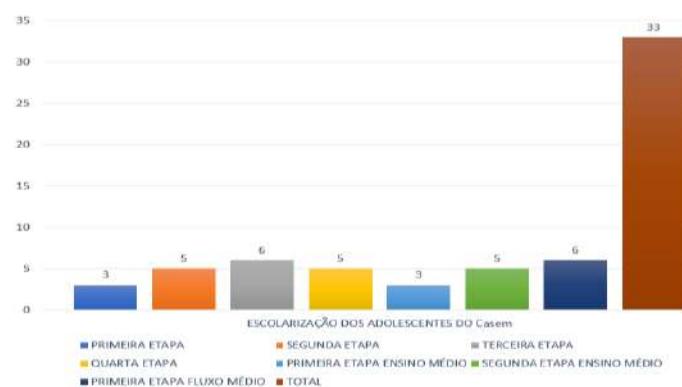
- Escola Estadual Barão de Mauá
- Centro de Excelência Dom Luciano / Souza Porto
- Centro de Excelência Leandro Maciel
- Creja Severino Uchoa
- Escola Estadual John kennedy/Escola Estadual General Siqueira
- Centro de Excelência prof. José Carlos Souza/ Escola Estadual Camélio Costa

GRÁFICO 26: DEMONSTRATIVO ESCOLARIDADE DO Case 2



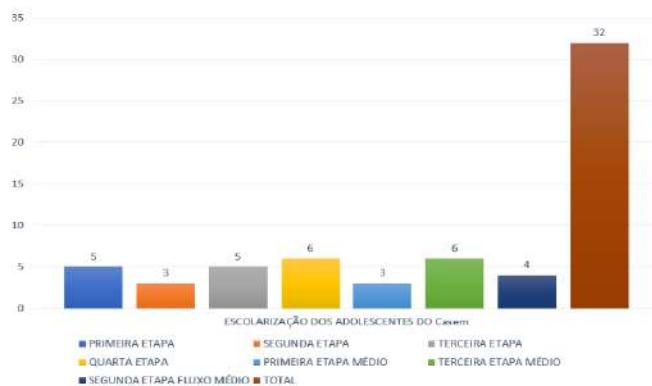
Na Casem, os adolescentes são acompanhados periodicamente pelo Colégio Estadual Professor Antônio Fontes Freitas e pelo Colégio Estadual Agda Fontes, ambos localizados no Município de Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, pois a Comunidade de internação encontra-se em tal localidade. Vale salientar que o quantitativo é diferente do número de admissões por meio do SAI, tendo em vista que alguns adolescentes ao encaminhados sem passar pela Caseip.

GRÁFICO 27: DEMONSTRATIVO DA ESCOLARIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES NA Casem DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024 – PRIMEIRO SEMESTRE



Todos os alunos foram aprovados para a 3^a etapa da EJA do Fundamental menor, de acordo com a média semestral.

GRÁFICO 28: DEMONSTRATIVO DA ESCOLARIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES NA Casem DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024 – SEGUNDO SEMESTRE



Na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Feminino – Casef, onde tem-se a internação provisória, internação e semiliberdade, as adolescentes encontram-se divididas da seguinte forma, conforme a escolarização no período de janeiro a novembro de 2024;

DEMONSTRATIVO DA ESCOLARIZAÇÃO DAS ADOLESCENTES DA Casef		
MEDIDA	ESCOLARIZAÇÃO	QUANTITATIVO DE ADOLESCENTES
PROVISÓRIA	1º ANO DO ENSINO MÉDIO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02
INTERNAÇÃO	8 ANO/1ª ETAPA DO EJAEE III 1º ANO DO ENSINO MÉDIO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO	- 03

Vale salientar que o quantitativo é diferente do número de admissões por meio do SAI, tendo em vista que alguns adolescentes ao encaminhados sem passar pela Caseip.

Ainda, vale salientar que entre os dias 10 e 11 de dezembro de 2024, um total de 06 adolescentes da Comunidade de Atendimento Socieducativo Masculino – Casem, participaram do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM PPL) 2024, o qual avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica.

O ENEM PPL, aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep em parceria com a Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, é importante para os adolescentes em medida socioeducativa, pois torna-se uma ferramenta de inclusão e acesso ao ensino superior, contribuindo para elevar a escolaridade da população prisional e como instrumento de transformação social, que rompe barreiras e oportuniza novas perspectivas de vida.

4.2.2 PROFISSIONALIZAÇÃO:

No que concerne à profissionalização na FUNDAÇÃO RENASCER, alguns projetos que foram iniciados e executados em 2023 se mantiveram em 2024, como:

- Projeto Alfabetizar Adolescentes e Jovens da Socioeducação em parceria com a SEDUC.
- Projeto RECICLATEC que inclui o projeto “Cultivamente” (Letramento e Manutenção de Computadores).

- Projeto Cultivando Horta.
- Projeto Conectando com a Vida em parceria com o Instituto Luciano Barreto Junior

Em 2024 foram finalizados os cursos de: instalador de acessórios automotivos, instalador em gesso 3D, pintor de obras imobiliárias, manutenção em motocicleta, práticas de eletricidade predial e práticas do RECICLATEC.

Dos adolescentes da Renascer foram qualificados profissionalmente 98 (noventa e oito) socioeducandos, os quais estavam distribuídos nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo, além dos inseridos no Pós Medida.

Em 2024, para realização dos cursos de profissionalização, foram implantadas ações de parceria com o Ministério Público Estadual de Sergipe – MPE, Delegacia Regional do Trabalho, Universidade Federal de Sergipe – UFS, Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Secretaria de Estado da Administração – FUNDAT, Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Sistema de Assistência Municipal (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS) e FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE.

Ainda existem Termos de Cooperação com algumas Instituições:

- Termo de Cooperação entre Instituto Luciano Barreto Junior e Fundação Renascer. (nº 02/2023).
- Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria da Educação do Estado de Sergipe e a Fundação Renascer (nº 06/2020). Com o aditivo que altera a vigência até a data de 13 de novembro de 2025.

Abaixo seguem imagens das atividades realizadas:



Imagen 7: Práticas do RECICLATEC



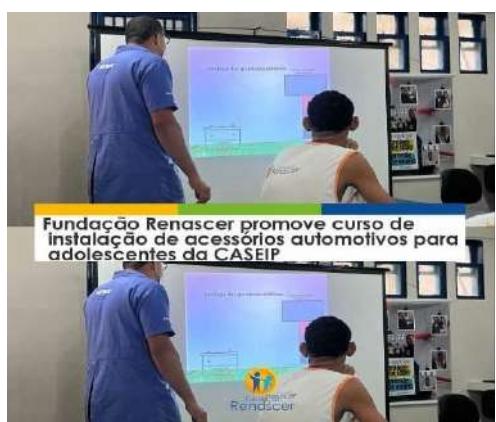
Imagen 8: Práticas de Eletricidade Predia



Imagen 11: Instalador em Gesso e D



Imagen 12: Instalador de acessórios automotivos



4.2.3 CURSOS REALIZADOS PARA PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

CURSO	MODALIDADE	HORAS/AULA	COMUNIDADE DE ATENDIMENTO	Nº DE BENEFICIDOS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Assentador de revestimento de gesso 3D	Presencial	60h	Casem	16	SENAI
Instalador de acessórios automotivos básicos	Presencial	60h	Caseip	05	SENAI
Práticas de eletricidade predial	Presencial	60h	Case 1 e Case 2	09	SENAI
Eletricista instalador predial básico	Presencial	60h	Casem	16	SENAI
Pintor de obras imobiliárias básico	Presencial	60h	Caseip	07	SENAI
Manutenção de redes de microcomputadores	Presencial	80h	Caseip	07	RECICLATEC
Manutenção de redes de microcomputadores	Presencial	80h	Case 1 e Case 2	04	RECICLATEC
Manutenção de redes de microcomputadores	Presencial	80h	Casem	16	RECICLATEC
Curso de informática Projeto Jovem Aprendiz	Presencial	-	Pós Medida	18	SENAC

Vale destacar que ainda existem três cursos a serem concluídos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), são eles: instalador de piso vinílico e laminado, designer Gráfico – criação de artes gráficas e Fundamentos de Redes de Computadores.

4.3 SAÚDE

A coordenação de saúde na FUNDAÇÃO RENASCER compete planejar, organizar, monitorar e avaliar as ações do atendimento socioeducativo relacionadas à promoção, prevenção e tratamento de saúde, assegurando a saúde integral do adolescente. Tal coordenação tem como competências específicas:

- Fomentar estratégias que garantam o acompanhamento e encaminhamento de 100% dos adolescentes ao direito à saúde integral para prevenção, promoção e tratamento.
- Coordenar e monitorar ações de saúde para o desenvolvimento físico e psicossocial, com vistas ao respeito à saúde sexual e reprodutiva, garantia a assistência à saúde bucal, promoção de ações de educação sobre o uso de álcool e outras drogas, formulação de estratégias de controle de agravos, de prevenção à violência institucional, bem como assistência às vítimas.
- Monitorar os encaminhamentos realizados aos serviços da rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade (básica, média e alta).
- Articular junto a rede do Sistema Único de Saúde, ações que contribuam para a garantia dos direitos referentes à saúde integral dos adolescentes assistidos pela Renascer.
- Formatar, avaliar e monitorar o planejamento de atividades anual, a plano de ação, plano de comunicação, rotinas e relatórios das equipes de atendimento entre outros.
- Acompanhar a adequação dos espaços físicos e fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para o efetivo atendimento da saúde dos adolescentes.
- Monitorar o processo de efetivação do direito sexual e reprodutivo: consultas de especialidades e exames; pré-natal e período de nascimento até o sexto mês de vida do bebê quando este estiver na unidade; efetivação do direito à visita íntima – unidades de internação; testagem de ISTS/Aids.

A Coordenação de Saúde tem como público alvo os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, além de adolescentes egressos com demandas e encaminhamentos de saúde já agendados.



O fluxo da atenção integral ao adolescente em cumprimento de medida do socioeducativa na fundação renascer segue demonstrado abaixo:



Sobre as ações e metas alcançadas na saúde desenvolvida na Fundação Renascer no ano de 2024 segue demonstrada abaixo:

- Habilitação da PNAISARI nos territórios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, para atender os adolescentes das unidades da Fundação Renascer: Caseip, Casef, Case 1, Case 2, Casem.
- Implantação dos consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde da Renascer, Casem e complexo Caseip/Sai, nos dias 17 de janeiro e 03 de abril do corrente, respectivamente, conforme previsto em convênio firmado entre

a Fundação Renascer, Ministério Público do Estado de Sergipe e Banco do Estado de Sergipe – BANESE.

- Efetivação dos atendimentos odontológicos na Unidade de Saúde da Renascer – Casem, conforme Termo de Cooperação firmado entre Fundação Renascer do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, com início em março do corrente. A pontuação abrange as seguintes cooperações: profissionais (odontólogo e ACB) para cumprimento da agenda de atendimentos no consultório odontológico da Frenascer; disponibilização de material e insumos; manutenção da cadeira odontológica.
- Atendimentos odontológicos, em caráter preventivo e emergencial, realizados na Unidade de Saúde da Renascer complexo Caseip/Sai.
- Implantação dos atendimentos psicológicos nas unidades nas Unidades de Saúde da Renascer, Casem e complexo Caseip/Sai, para adolescentes da Renascer, com objetivo psicoterapêutico.
- Continuidade dos atendimentos regulares dos profissionais de psiquiatria nas Unidades de Saúde da Renascer, Casem e complexo Caseip/Sai.
- Efetivação de atividades mensais de educação em saúde para adolescentes e familiares, com base nas temáticas sugeridas pelo Ministério da Saúde, e que são de relevância para o público atendido na Renascer.
- Cooperação, articulação e apoio nas atividades promovidas pela Gestão do Trabalho.
- Garantia dos atendimentos em saúde, pelo Sistema Único de Saúde, para promoção, prevenção e tratamento de acordo com as demandas dos adolescentes, identificadas pela equipe de saúde na admissão, permanência e desligamento dos referidos do sistema socioeducativo.
- Realização de testagem rápida para Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV, com encaminhamento, acompanhamento, efetivação do tratamento, através do acesso ao Centro de Testagens e Aconselhamento.
- Admissões realizadas em 100% dos adolescentes ao adentrar nas unidades gerenciadas pela Renascer.

- Acompanhamento de saúde dos adolescentes e companheiras em visita íntima.
- Atualização da caderneta de saúde dos adolescentes, bem como oferta de vacinação para funcionários em atividades de educação em saúde, a exemplo das ações referentes a “Doação de Órgãos”, “Setembro Amarelo”, “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”.

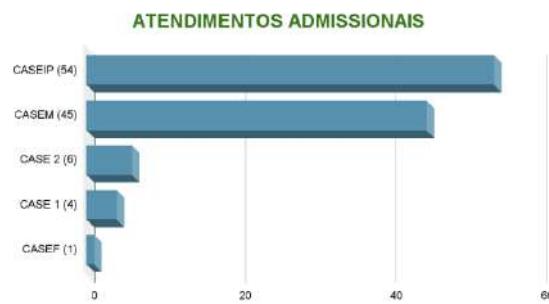
Sobre as ações de atendimento à saúde integral executada pela equipe de saúde, tem -se:

Acompanhamento e monitoramento para internação hospitalar e cirurgias;
Acompanhamento e orientação aos adolescentes com direito a visita íntima (Medida de Internação);
Administração de medicação sob prescrição médica;
Articulação com a rede de atendimento;
Atendimento clínico psicológico realizados na Unidade de Saúde da Fundação Renascer;
Atendimento da equipe técnica de saúde: assistente social, realizados na Unidade de Saúde da Fundação Renascer;
Atendimento pelo profissional de psiquiatria realizados na Unidade de Saúde da Fundação Renascer;
Atividades de educação em saúde realizada mensalmente com os adolescentes e familiares nas unidades de atendimentos socioeducativo;
Elaboração e encaminhamento de relatório de saúde;
Encaminhamento das adolescentes para exames ginecológicos, consulta pré-natal, parto e pós-parto;
Encaminhamento e acompanhamento de atendimentos clínicos e odontológicos realizados nos consultórios odontológicos da Renascer e nas Unidades Básicas de Saúde da rede SUS;
Encaminhamento e acompanhamento para urgência e emergência: clínica, bucal e mental;
Encaminhamento para atendimento psiquiátrico na rede SUS;
Execução de procedimentos de enfermagem, a saber: curativos, medição e auferição e outros;
Inserção adolescentes nos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
Inserção de agendamento de exames na rede SUS;
Monitoramento, encaminhamento e efetivação campanha de vacinação H1N1 e caderneta do adolescentes;
Realização de testagens rápidas de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's); identificação, encaminhamento e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis (IST's) e HIV, ou lesão na genitália

Os gráficos apresentados abaixo correspondem ao período de janeiro a novembro do ano de 2024, e encontram-se em consonância com os dados encaminhados à coordenação de saúde pela equipe de enfermagem que executam a assistência aos adolescentes.

No que se refere aos admissionais, todos os adolescentes que estiveram cumprindo medida socioeducativa foram atendidos no ato da inserção na Renascer, pela equipe de saúde, a fim de identificar as demandas iniciais para celeridade nos encaminhamentos. Segue gráfico com os admissionais:

GRÁFICO 29: ADMISSIONAIS



Obs.: Realizados no Serviço de Atendimento Inicial – SAI

TESTAGEM RÁPIDA ISTs/AIDS

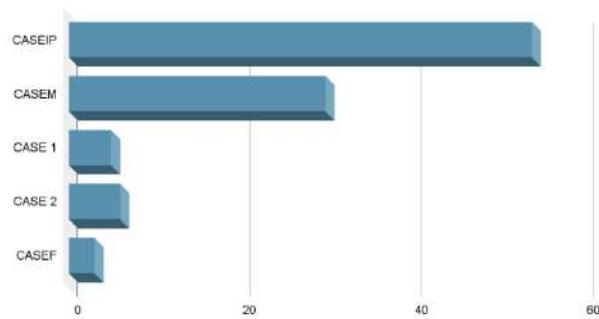
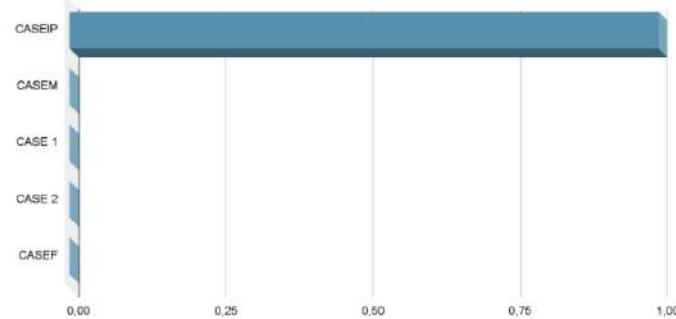


GRÁFICO 30: TESTAGEM IST'S/AIDS

TESTAGEM POSITIVA ISTs/AIDS



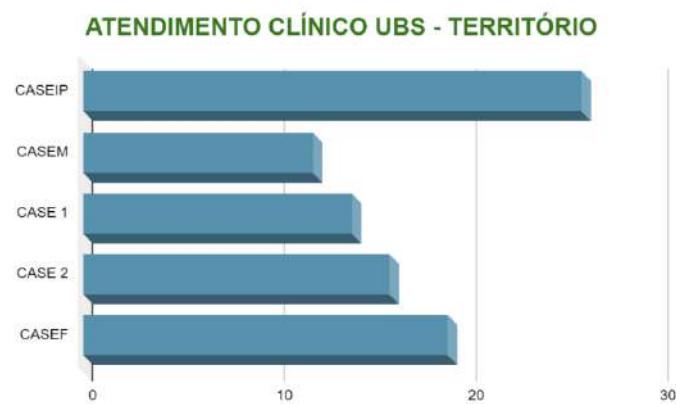
obs.: Realizados periodicamente em todas as Comunidades Socioeducativas

GRÁFICO 31: TESTAGEM POSITIVA PARA IST'S/AIDS

obs.: 1 adolescente (sexo: masculino) testado positivo para sífilis do total de 54 testagens. encaminhado ao centro de aconselhamento e testagens (CTA) para tratamento.

GRÁFICO 32: ATENDIMENTO CLÍNICO REDE SUS

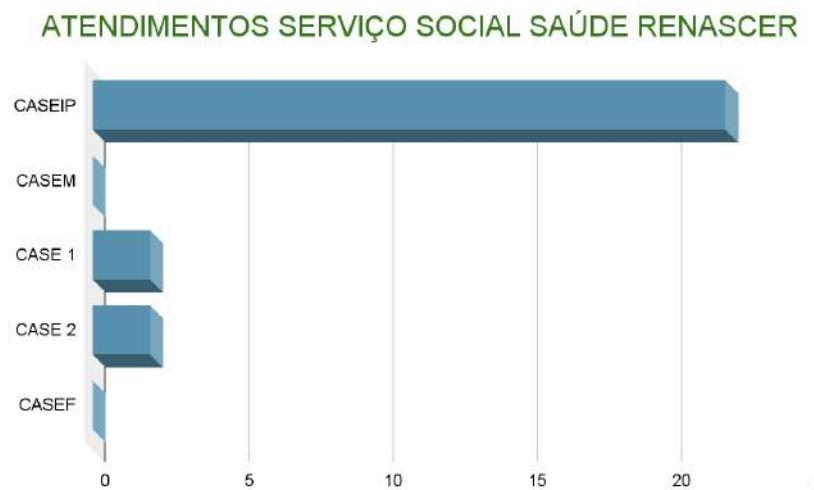
obs.: UBS - unidades básicas de saúde nos territórios de Aracaju e nossa senhora do socorro, em Sergipe.



Sobre os atendimentos psicológicos, as unidades que atendem a medida de internação, a exemplo da Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculina, concentra-se o maior número de atendimento psicoterapêutico, confluindo com a literatura especializada que versa sobre o sofrimento emocional da privação de liberdade.

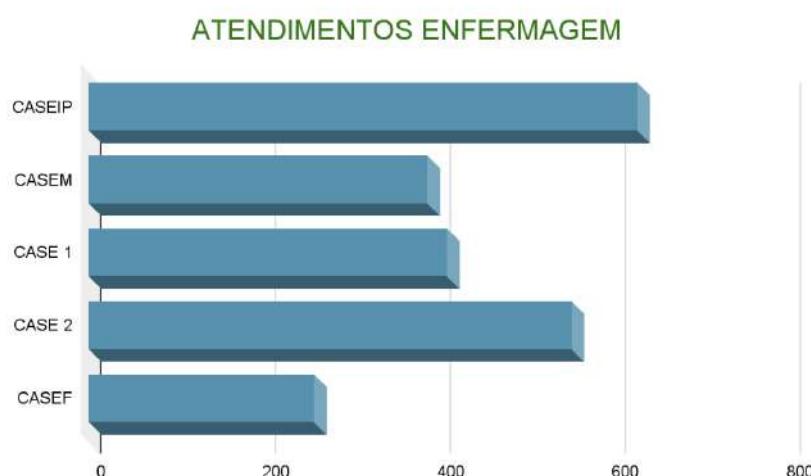
GRÁFICO 33: ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NA UNIDADE DE SAÚDE DA RENASCER



GRÁFICO 34: ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA RENASCE

obs.: a equipe de saúde da renascer tem 01 Assistente Social lotado no território de Aracaju.

A equipe de enfermagem é composta por profissionais de enfermagem, auxiliar e técnico de enfermagem, além das cuidadoras que possuem formação em enfermagem. Esta equipe encontra-se lotada nas unidades de atendimento socioeducativo na Renascer, realizando atividades laborais diárias e ininterruptas para garantir o direito à saúde, bem como promover o acesso a rede SUS a partir das demandas individuais, bem como seguindo os pressupostos de assistência à saúde determinado pela literatura, Ministério da Saúde e conselhos de classe.

GRÁFICO 35: ATENDIMENTO EQUIPE DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE DA RENASCE

As unidades CASEIP e CASEM, possuem consultórios odontológicos próprios, frutos de articulação da Renascer, Ministério Público do Estado de Sergipe e Banco do Estado de Sergipe.

Para a efetivação dos atendimentos, fez-se necessário pactuação junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, local da Unidade CASEM, que disponibilizou profissionais de odontologia, insumos e materiais, como também manutenção da cadeira odontológica.

No que diz respeito ao consultório localizado no território de Aracaju, a Renascer realiza atendimento de prevenção e suporte emergencial, tendo em vista a falta de insumos e materiais, dada a negativa de suporte pela secretaria.

GRÁFICO 36: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO REDE SUS

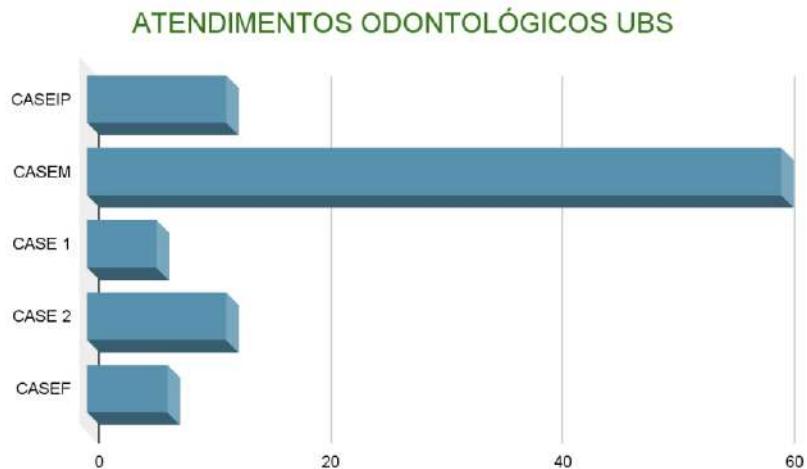
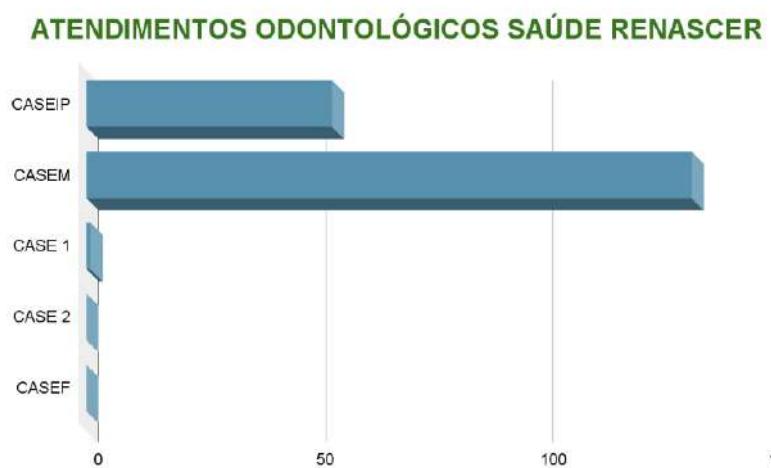


GRÁFICO 37: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NA RENASCR



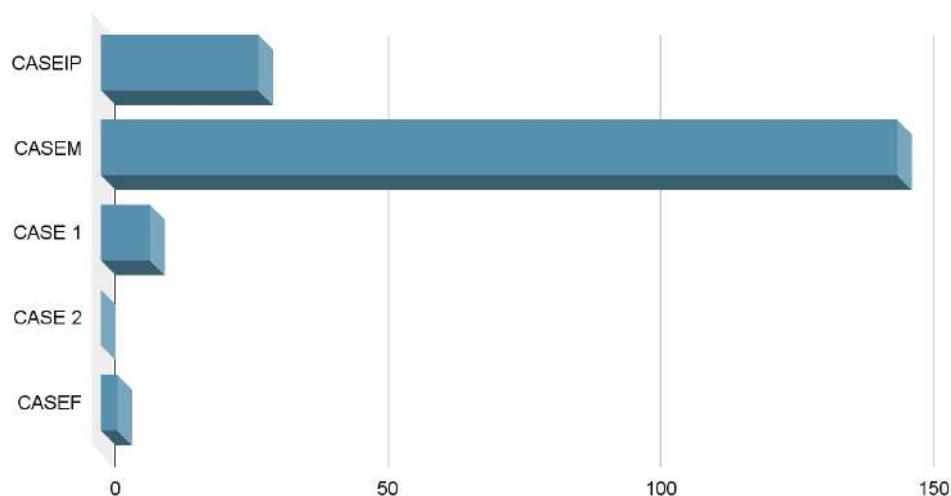
obs.: A CASEM e a CASEIP possuem nas unidades de saúde da renascer consultório odontológicos instalados através de parceria com Ministério Público do estado de Sergipe.

Os atendimentos médicos na área de psiquiatria foram realizados na Renascer, tendo em vista a lotação de um profissional no território de Aracaju, e a cessão de agenda de um profissional no território de Nossa Senhora do Socorro pela Secretaria de Saúde daquele município.

A privação de liberdade é um fator que dispara adoecimento em saúde mental, e quando associada a fase da adolescência há a necessidade de atenção especializada para fomentar possibilidades saudáveis de desenvolvimento psicossocial do adolescente.

GRÁFICO 38: ATENDIMENTO PSIQUIATRIA NA RENASCR

ATENDIMENTOS PSIQUIATRIA SAÚDE RENASCR

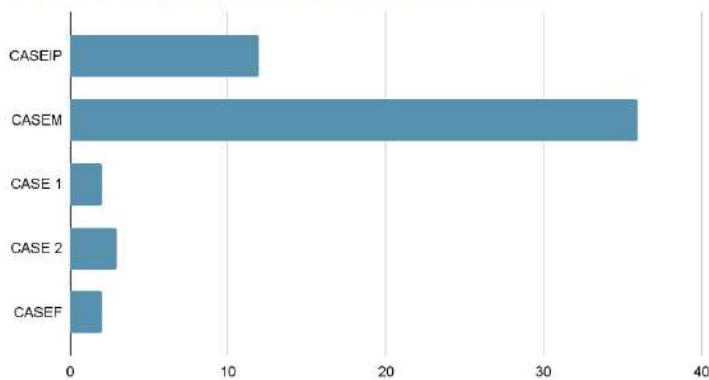


O gráfico abaixo apresenta dados que sugerem como desafio ultrapassar a medicalização dos corpos, e lançar de estratégias que possibilitem o suporte socioemocional e mental dos adolescentes em privação de liberdade incluindo em atividades terapêuticas que promovam o bem estar e passagem pelo sistema socioeducativo com redução de ônus para a saúde mental.

Na unidade de internação masculina, CASEM, lê-se número alto de adolescentes que demandam medicações para uso no cumprimento da privação de liberdade, com queixas referentes a agitação, insônia, ansiedade entre outros.

GRÁFICO 39: USO DE MEDICAÇÃO PSICOTRÓPICA

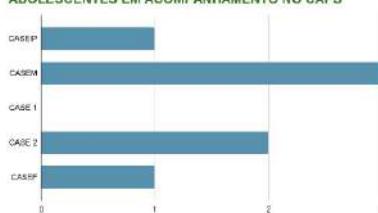
ADOLESCENTES EM USO DE PSICOTRÓPICO



No ano de 2024, conforme apresentado no gráfico 11, adolescentes foram inseridos no atendimento realizado pelos Caps, após matriciamento das equipes. É importante considerar positivamente a inserção e manutenção da agenda de atendimento dos adolescentes, em especial os que se encontram em medida de internação, nos espaços externos de cuidado com a saúde mental, significando projeção de acompanhamento pela rede, possibilitando o exercício da autonomia e protagonismo do adolescente.

GRÁFICO 40: ACOMPANHAMENTO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

ADOLESCENTES EM ACOMPANHAMENTO NO CAPS



Os adolescentes têm acesso às campanhas de vacinação, bem como a caderneta é atualizada a fim de garantir a prevenção de doenças, mas também processo de conscientização sobre a importância da vacinação para a saúde individual e coletiva. As unidades básicas de saúde dos territórios terceirizam as ações, em especial quando são realizadas as campanhas nacionais.

GRÁFICO 41: VACINAÇÃO ADOLESCENTES

Ao longo do corrente ano, todos os meses, as equipes de saúde e técnicas da Renascer programaram ações de educação em saúde, com temáticas que perpassam pela saúde do adolescente e campanhas nacionais de sensibilização. As atividades foram realizadas em todas as unidades, e algumas contaram com a participação dos familiares e responsáveis.

VACINA - CADERNETA DO ADOLESCENTE

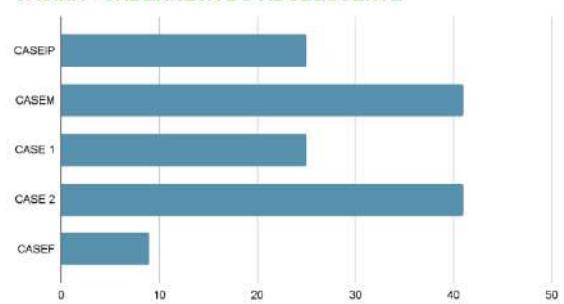


GRÁFICO 42: EDUCAÇÃO EM SAÚDE

EDUCAÇÃO EM SAÚDE - ADOLESCENTES E FAMILIARES

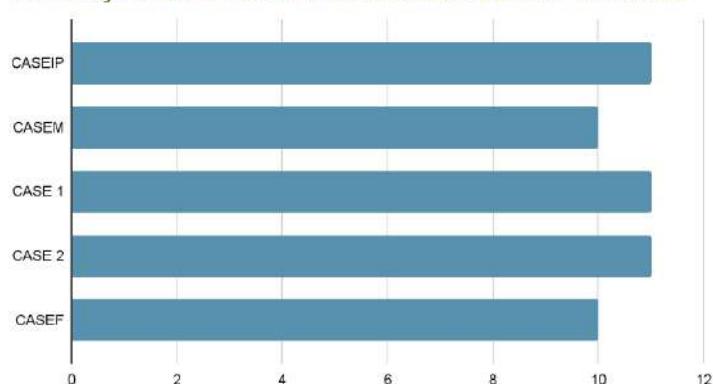


GRÁFICO 43: VISITA ÍNTIMA

As unidades de internação, conforme previsão legal descrita na Lei nº 12.594/2012, devem garantir ao adolescente em privação de liberdade o direito à visita íntima. No gráfico acima, é perceptível que a unidade masculina possui adolescentes que ao longo do presente ano acessaram o direito à visita íntima. No que concerne a este direito vinculado aos corpos de sexo e identidade de gênero feminino, não houve a efetivação, tendo em vista a falta de apresentação de companheiros(as) ao longo do cumprimento da medida pelas adolescentes da CASEF.

ADOLESCENTES EM VISITA ÍNTIMA

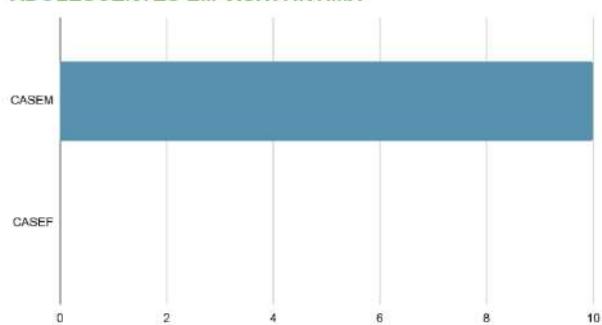
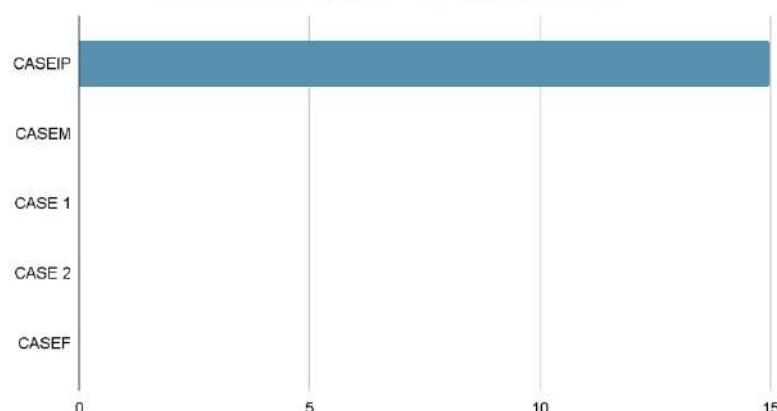


GRAFICO 44: Atendimentos Serviço Social

ATENDIMENTOS SERVIÇO SOCIAL



Vale pontuar que a equipe de saúde da Renascer tem 01 assistente social lotado no território de Aracaju. Ainda sobre as atividades realizadas pela equipe de saúde, seguem registros fotográficos:



Imagen 17**Imagen 18****Imagen 21 e 22: Inauguração do consultório odontológico no complexo Caseip/SAI**

Imagen 24: Educação em saúde bucal na da população LGBTI+



Imagen 25: Grupo Intersetorial da Pnaisari no ato da habilitação da política

Imagen 23: Capacitação sobre os direitos Casem



Imagen 26: Card da Pnaisari com desenhos elaborados pelas adolescentes da Casef

4.4 JUSTIÇA RESTAURATIVA

Em meio às metas propostas foram cumpridas as apresentações do programa interna e externamente, para os Conselhos Administrativo da Fundação Renascer, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente. Conclusão de apresentação e conhecimento de todas as equipes de trabalho das Comunidades de execução de medida socioeducativa, internação provisória e Serviço de Atendimento Inicial.

Além da parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - Seduc para realização de círculo de diálogo e construção de paz com o Centro de Referência de Educação de Jovens e Adultos Professor Severino Uchôa. A coordenação do programa participou ainda da formação de duas turmas de socioeducadores com a apresentação da temática sobre justiça restaurativa na socioeducação.

Ainda dentre as ações desenvolvidas foram realizados círculos com socioeducandos do Case 1 e Pós Medida - PROSPERA.

Registro de atividades realizadas:



Imagen 27: Apresentação da Justiça Restaurativa para o SAI e Caseip



Imagen 28: Apresentação da Justiça Restaurativa nos Cases 1 e 2



Imagen 29: Apresentação da Justiça Restaurativa para o Casem



Imagen 30: Apresentação da Justiça Restaurativa para a Casef

4.5 GESTÃO DO TRABALHO

A Coordenação de Gestão do Trabalho da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, que visa o desenvolvimento eficiente e humanizado dos processos de trabalho, através de ações de qualificação, atenção e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras desta Fundação.

4.5.1 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EVENTO	PÚBLICO BENEFICIARIO	PARTICIPANTES	MODALIDADE	ORGÃO PRCEIRO
Curso de Formação Inicial para Socioeducadores e Socioeducadoras – PSS/2023 (08 A 12/01/2024)	Socioeducadores e Socioeducadoras	55	PRESENCIAL	FUNDAÇÃO RENASCR
Semana da Visibilidade Trans (01/02/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	45	PRESENCIAL	SEASIC
Ciclo de Oficinas de Qualificação da Gestão – RENASCR PLANEJA (15/02/2024)	Coordenações Técnicas	12	PRESENCIAL	FUNDAÇÃO RENASCR
Curso de Gestão Comportamental e Organizacional – Turma 01 (20/02/30/04/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	19	PRESENCIAL	SENAI
Roda de Conversa - Dia da Mulher (08/03/2024)	Trabalhadoras	85	PRESENCIAL	HORTO – PARQUE DA SEMENTEIRA

Ciclo de Oficinas de Aprimoramento Técnico – OFICINA 01: Convivência e vínculo (Replica) (20/03/2024)	Equipes técnicas	12	PRESENCIAL	SEMFAS
Curso de Gestão Comportamental e Organizacional – Turma 02 (02/04 a 11/06/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	10	PRESENCIAL	SENAI
Dia das Mães (10/05/2024)	Trabalhadoras	50	PRESENCIAL	UNIT
Roda de Conversa – Dia do Assistente Social (24/05/2024)	Assistentes Sociais	25	PRESENCIAL	SINDASSE
Encontro Formativo Intersetorial: Educação e Socioeducação (07/06/2024)	Pedagogos	12	PRESENCIAL	IPAES
Encontro Formativo Intersetorial: 34 anos do ECA (05/07/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	43	PRESENCIAL	Defensoria Pública do Estado de Sergipe
Ciclo de Oficinas de Aprimoramento Técnico – Oficina 01: Convivência e vínculo (treplica) (11/07/2024)	Equipes Técnicas	08	PRESENCIAL	SEMFAS
Ciclo de Oficinas de Aprimoramento Técnico – Oficina 02: A função protetiva da família (17/07/2024)	Equipes Técnicas	29	PRESENCIAL	Sec. De Assistência Social da Prefeitura de Barra dos Coqueiros
Encontro Formativo Intersetorial: Socioeducação entre sanção e a proteção (16/08/2024)	Trabalhadores e 20trabalhadoras	27	PRESENCIAL	Ministério Público do Estado de Sergipe
Dia do Psicólogo (27/08/2024)	Psicólogos	20	PRESENCIAL	Fundação renascer
Curso de redação oficial para operadores do sistema E-DOC da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – Turma 01 (28 a 30/08/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	17	PRESENCIAL	Sead
Setembro Verde – sensibilização sobre doação de órgãos e tecidos (02 a 09/09/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	89	PRESENCIAL	BOSE e HMPOSE
Setembro Amarelo – Cuide-se sem preconceito (11/09/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	34	PRESENCIAL	UFS – Campus de Saúde de Lagarto
Setembro Amarelo – Oficina: saúde mental e suporte emocional no trabalho (26/09/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	41	PRESENCIAL	UFS
Dia do Agente Socioeducativo 904/10/2024)	Agentes Socioeducativos	70	PRESENCIAL	FUNDAÇÃO RENASCR
Outubro Rosa – Roda de conversa: Você merece um				UFS – Campus de

tempo só seu, cuide-se (16/10/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	49	PRESENCIAL	Saúde de Lagarto e Unidade de Saúde Avila Nabuco
Curso de redação oficial para operadores do sistema E-DOC da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – Rurma 02 (23 a 25/10/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	13	PRESENCIAL	SEAD
Ciclo de oficinas de aprimoramento técnico - Oficina 03: Estabelecendo corresponsbilidades entre os sujeitos da convivência familiar (08/11/2024)	Equipes Técnicas	19	PRESENCIAL	Sec. De Assistência Social da Prefeitura de Campo do Brito
Novembro Azul – Roda de conversa: prevenção e autocuidado (19/11/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	41	PRESENCIAL	Unidade de saúde Avila Nabuco e Equipe de Saúde da Fundação Renascer
Trilha por uma socioeducação antirracista (25/ a 28/11/2024)	Trabalhadores e trabalhadoras	81	PRESENCIAL	UFS – Campus de Saúde de Lagarto (NEUABI) e OAB/SE (Comissão de Igualdade Racial)
Encontro formativo intersectorial: Programas de transferência de renda (03/12/2024)	Equipes Técnicas	20	PRESENCIAL	SEASIC
Treinamento para emissão da CIN – Turma 01 (18 a 22/11/2024)	Trabalhadores do SAI	04	PRESENCIAL	SSP
Treinamento para emissão da CIN – Turma 02 (25 a 29/11/2024)	Trabalhadores do SAI	05	PRESENCIAL	SSP

Seguem algumas imagens das atividades realizadas no período de janeiro a novembro de

2024: PROGRAMA PROSPERA



Imagen 31: Oficina de qualificação da gestão



Imagen 32: Curso de Redação Oficial



Imagen 34: Curso Senai para os servidores



Imagen 36: Dia do Psicólogo

Imagen 35: Dia do Agente Socioeducativo



Imagen 39: Dia Internacional da Mulher



Imagen 40: E.F.I. Cartão Mais Inclusão



Imagen 41: E.F.I. 34 anos do ECA

Imagen 42: E.F.I. Educação e Socioeducação



Imagen 43: Encontro Formativo

Imagen 44: Novembro Azul

fundacaorenascer
Fundação Renascer

OFICINA DE APRIMORAMENTO
TÉCNICO - CONVIVÊNCIA E VÍNCULO

Imagen 45: Oficina



Imagen 46: Oficina com a Equipe Técnica



Imagen 47: Outubro Rosa**Imagen 48: Setembro Amarelo****Imagen 49: Setembro Verde****Imagen 50: Trilhas por uma socioeducação atírracista****Imagen 51: Visibilidade Trans**

4.6 PÓS-MEDIDA – PROGRAMA PROSPERA

A proposta do Programa Prospera é fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069 de 1990), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, Lei 12.594 de 2012), e nos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Nacional de Atendimento Socioeducativo, que preveem o acompanhamento de jovens e adolescentes, após o cumprimento da medida socioeducativa.

O Prospera também se apoia nas diretrizes formuladas nos “Guias para Programa de Acompanhamento a Adolescentes pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade, guias para o Programa de acompanhamento a adolescentes pós-

cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade (internação e semiliberdade)", publicados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que se constituem em 3 cadernos de apoio técnico, contendo um conjunto de metodologias e estratégias para implantação e ou readequação de tais programas.

Em relação à abrangência territorial, o Programa de Pós-medida acompanha os adolescentes/jovens pós-cumprimento de medida socioeducativa, por adesão voluntária em todo o Estado de Sergipe, em articulação com a rede socioassistencial dos municípios através da formação e pactuação de fluxos, respeitando as competências e responsabilidades dos serviços.

Em relação ao público, o PROSPERA acompanha adolescentes que tiveram medida socioeducativa de internação ou semiliberdade extinta e que voluntariamente aderirem ao programa, bem como os membros da família do adolescente/jovem que desejarem aderir a esse acompanhamento. O objetivo em ampliar para esse público enseja em facilitar os encaminhamentos, articulação e orientação para o acesso aos serviços existentes nos municípios.

O Programa PROSPERA, implementado em 2024, tem por objetivo realizar o acompanhamento dos adolescentes, por adesão voluntária, que estejam na transição da extinção da medida socioeducativa (fase conclusiva), em até um ano após o cumprimento das medidas de internação e semiliberdade, visando auxiliá-los no fortalecimento de vínculos com a sua comunidade e ao acesso a políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e Profissionalização.

Vale frisar que a intervenção do Programa Prospera inicia ainda na fase de conclusão da medida socioeducativa através de palestras, rodas de conversa, estudo de caso e reuniões para apresentação do Programa.

Atualmente o programa Prospera atende a 43 adolescentes/jovens e suas respectivas famílias domiciliados em todo o território de Sergipe, porém esse número oscila bastante uma vez que depende do número de adolescentes/ jovens que aderem ao programa, bem como do seu desligamento a qualquer momento por vontade própria ou mesmo por não mais encontrar-se no perfil.

A tabela a seguir mostra o quantitativo de adolescentes/jovens e familiares que aderiram ao programa durante todo o ano de 2024:

Mês / 2024	Novos Adolescentes Atendidos	Novos Familiares Atendidos
Janeiro	04	18
Fevereiro	06	28
Março	04	28
Abril	03	09
Maio	11	47
Junho	05	22
Julho	03	24
Agosto	10	39
Setembro	12	38
Outubro	04	12
Novembro	01	04

Da tabela acima, 63 adolescentes aderiam ao programa, porém no decorrer do ano de 2024, destes, 20 adolescentes foram desligados, permanecendo atualmente 43 adolescentes.

Uma das estratégias do Programa é chamada de Novas Oportunidades, onde é realizado o acompanhamento do processo de aprendizagem profissional de adolescentes/jovens e familiares a partir da inserção em programas de aprendizagem de forma a qualifica-los para o mercado de trabalho, contribuindo com o fortalecimento do seu projeto de vida, com o desenvolvimento da autonomia responsável. Nesta estratégia o público alvo são adolescentes/jovens entre 14 e 24 anos, em cumprimento de medida socioeducativa ou desligados das unidades de atendimento, e seus respectivos familiares de acordo com os critérios dos cursos ofertados.

4.6.1 Programa Jovem Aprendiz

Nesta mesma perspectiva temos o programa Jovem Aprendiz que está regulamentando pela Lei da Aprendizagem ou Lei do Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000) em âmbito nacional que prevê a contratação de jovens entre 14 e 24 anos, que estejam matriculados e frequentando regularmente um estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou mesmo que já tenha concluído.

Vale frisar que a FUNDAÇÃO RENASCER encontra-se como participante de Convênio nº 167, 05/2021 - Termo de Adesão nº 02/2021 ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020 celebrado entre o Ministério Público do Trabalho de Sergipe, o Ministério Público do Estado

de Sergipe, o Ministério da Economia, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho em Sergipe e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Em relação aos campos de estágio para os adolescentes, a FUNDAÇÃO RENASCER possui parceria com a: Defensoria Pública, Ministério Público, Secretaria de Estado da Inclusão Social e do Trabalho e Secretaria de Estado da Administração (englobando os Centros de Atendimentos ao Cidadão - CEAC's - CEAC Rodoviária, CEAC Riomar e CEAC da Rua do Turista).

No ano de 2024 foram inseridos 07 adolescentes/jovens no programa Jovem Aprendiz em parceria com o Senac e o Ministério Público do trabalho, destes 02 são familiares e o restante cumpriram medida socioeducativa. Segue tabela com as informações:

Curso	Modalidade	Contratante	Nº de Beneficiados	Instituição de Ensino
Programa Jovem Aprendiz- Técnico Administrativo- carga horária 1.200h + bolsa auxílio de ½ salário mínimo	Presencial	Astra	07	Senac

Ainda no ano de 2024 conseguimos formar duas turmas de jovens aprendizes, **totalizando 18 formandos.**

Segue tabela com as informações:

Curso	Modalidade	Contratante	Nº de Beneficiados	Instituição de Ensino
Programa Jovem Aprendiz- Técnico Administrativo- carga horária 1.200h + bolsa auxílio de ½ salário mínimo	Presencial	Embrapes Sacel DNA Estrela	18	Senac

Abaixo seguem fotos do Programa:



Imagen 52: Foto dos Jovens Aprendizes no curso do Senac



Imagen 53: Fotos do Encerramento das aulas no Senac



Imagen 54: Apresentação do programa Prospera no CASEM



Imagen 55: Apresentação do Programa Prospera para a equipe técnica das unidades



5- ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO- ESSE /2024

A Escola Estadual de Socioeducação-ESSE, é o núcleo estadual da Escola Nacional de Socioeducação - ENS, responsável pela formação continuada de trabalhadoras e trabalhadores do sistema socioeducativo de Sergipe.

As ações de formação realizadas pela ESSE, tem como parâmetro pedagógico a unidade metodológica preconizada pela Escola Nacional de Socioeducação - ENS, visando a articulação entre teoria e prática, a troca de experiências, a valorização dos saberes profissionais, buscando o desenvolvimento de habilidades e atitudes alinhadas com os princípios do Estatuto da Criança e Adolescente e Sinase.

Durante o ano de 2024, **98 profissionais** foram atendidos pela ESSE, de forma que 100% dos e das profissionais que adentraram no sistema socioeducativo através da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, realizaram a Formação Inicial para atendimento socioeducativo.

CURSO	Público beneficiário	Participantes	MODALIDADE	ORGÃO PARCEIRO
Curso de Formação Inicial em Videomonitoramento Socioeducativo -Turma 1	Socioeducadores(as) e cargos em comissão	17	PRESENCIAL	Total Energy
Curso de Formação Inicial em Socioeducação -Turma 1	Socioeducadores (as)	15	PRESENCIAL	UNIT
Curso de Formação Inicial em Videomonitoramento Socioeducativo -Turma 2	Socioeducadores(as) e cargos em comissão.	13	PRESENCIAL	Total Energy
Curso de Formação Inicial em Socioeducação -Turma 2	Socioeducadores (as)	05	PRESENCIAL	UNIT

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA	Público beneficiário	Participantes	MODALIDADE	ORGÃO PARCEIRO
Reunião Inaugural	Operadores do sistema Socioeducativo	12	PRESENCIAL	-
Encontro 1	Operadores do sistema Socioeducativo	13	PRESENCIAL	-
Encontro 2	Operadores do sistema Socioeducativo	06	PRESENCIAL	-
Encontro 3	Operadores do sistema Socioeducativo	11	PRESENCIAL	-
Encontro 4	Operadores do sistema Socioeducativo	06	PRESENCIAL	-



Imagen 57: Aula inaugural GEPES



Imagen 58: Encontro GEPES



Imagen 59: Encontro GEPES



Imagenes 60 : Curso de formação inicial
em videomonitoramento socioeducativo



Imagen 61: Curso de Formação
Inicial em Socioeducação

6- ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL

A Coordenação de Acompanhamento Institucional da diretoria de Atendimento Socioeducativo, no ano de 2024, planejou suas ações com vistas a elaborar, acompanhar e avaliar a execução das MSE nas unidades de atendimento de internação e semiliberdade, buscando assegurar a implementação dos parâmetros do Sinase.

Além disso, articular a rede intersetorial, resguardando a corresponsabilidade e a incompletude institucional, com vistas a garantir a proteção integral do adolescente a quem foi atribuída a prática do ato infracional.

Das ações executadas nossa coordenação propôs no início do ano metas, ações, indicadores e resultados a serem galgados, a saber:

METAS	AÇÕES	INDICADORES	RESULTADOS
Levantamento das necessidades infraestruturais, de insumos, materiais e mobiliário das unidades de MSE.	Mapear a necessidade de reparos e adequações das unidades dentro dos parâmetros do SINASE	100%	Mapeamento DE 100% das necessidades de insumos, materiais e mobiliário
Participação de reuniões estratégicas com as coordenações técnicas e de gestão.	Alinhar as estratégias de gestão no tocante ao fornecimento de insumos e matérias aos demais gestores.	12 reuniões ao ano	A coordenação foi requisitada ou requisitou um total de 8 reuniões junto as coordenações
Compra emergencial por meio de suprimento de fundos de itens para realização de ações / eventos atividades.	Fazer apreçamento e compras de itens para atender as solicitações.	1 suprimento a cada 3 meses totalizando 4.	Ao longo foram liberados 3 suprimentos de fundo para compras emergenciais.
Coordenação e encaminhamentos do fluxo mensal de solicitação de lanches e materiais das unidades de atendimento.	Acompanhar, avaliar e ajustar as solicitações das unidades, dentro dos critérios pré-estabelecidos.	12 solicitações ao ano	Meta cumprida 100%, inclusive com a inclusão de alimentação para famílias em dias de visita
Monitoramento / respostas às demandas judiciais relativas a processos e ações civis públicas da FR.	Identificar as competências da DIRAS e produzir respostas referente às demandas oriundas da CONJUR/PROJUR no tocante às demandas judiciais.	100% de respostas e ajustes demandados	Todas as respostas e adequações que competia a Diras foram realizadas e encaminhadas ao setor responsável. Tudo, respaldado na legislação que reza as Medidas Socioeducativas.
Alinhamento interinstitucional com os setores da Fundação Renascer.	Promover integração e alinhamento de fazeres técnico-operativo, objetivando o bom resultado dos processos e fluxo de trabalho.	Fluxo, rotina e comunicação e eficientes e eficazes.	Ao longo do ano, a Coordenação de Acompanhamento Institucional, além de contactar as unidades acerca de suas demandas, também fortaleceu os vínculos com setores da Fundação, participando de reuniões que resultaram na formatação de fluxos de solicitação, de levantamento de demandas e de atendimento de necessidades das unidades de MSE.
Articulação institucional.	Firmar parcerias e alinhamentos extra institucionais que contribuam para o funcionamento da intersetorialidade	Novas parcerias com órgãos. Renovação de parcerias já existentes.	Foram firmadas parceria com: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para doações de itens esportivos; Secretaria de Educação que fez a doação mobiliário; Secretaria de Meio Ambiente com doações de plantas e Manutenção das outras parcerias já existentes.

Imagens 62: Ações executadas pela Coordenação de Acompanhamento Institucional

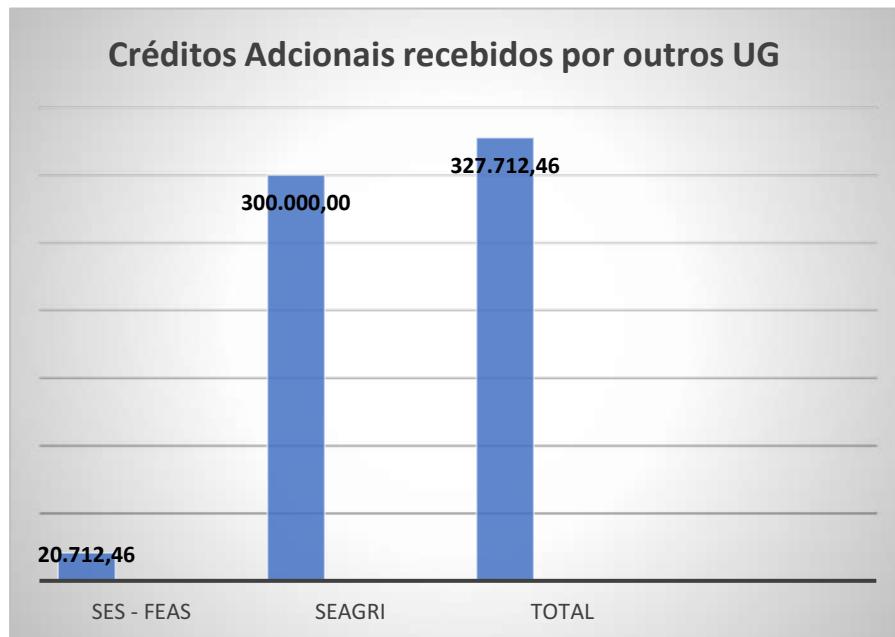


7 - DADOS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos orçamentários e financeiro consignado no Orçamento da RENASCER, são destinados exclusivamente para execução de obrigações de ordem constitucionais, como o **Pagamento de Pessoal**, assegura as **Despesas Corrente** e de **Despesas de Capital** na execução da Política de Atendimento a Assistência da execução das Medidas Socioeducativas aos adolescentes em restrição de liberdade.

A Fundação Renascer teve o orçamento projetado em 2024 equivalente a R\$ 42.170.000,00 (quarenta e dois milhões, cento e setenta mil reais), face a conciliação dos recursos do Recurso ordinários do Tesouro do Estado (R\$ 25.430.000,00) e da Fonte de Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCEP R\$ 16.740.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Houve ainda no exercício, a agregação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da Fonte de Recursos de Convênio e R\$ 20.712,46 (vinte mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) da Fonte de Recursos de Pessoal, para assegurar pagamento de pessoal cedido da Saúde.



Durante o exercício foram realizadas alterações orçamentárias através de Remanejamento de Dotação e Créditos Adicionais, para reforçar a execução de despesas de corrente, capital e pagamento de pessoal.

Abaixo apresentamos separadamente as movimentações orçamentárias realizadas, considerando a necessidade do órgão, após a criteriosa analise das Secretarias da SEASIC, SEFAZ E SEPLAN.

7.1 - CRÉDITOS NA MODALIDADE - REMANEJAMENTO

Fonte	Valor R\$	Tipo da Modalidade	Autorização
01500 – Recursos do Tesouro	1.024.000,00	Remanejamento	Portaria Conjunta N° 127 de 08/10/2024

7.2 – CRÉDITOS NA MODALIDADE – CRÉDITOS ADICIONAIS

Fonte	Valor R\$	Tipo da Modalidade	Autorização
01500 – Recursos do Tesouro	1.024.000,00	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 127 de 08/10/2024
	38.000,00		Portaria Conjunta N° 154 de 14/11/2024
1605 – Tesouro do Estado – Pagamento do Piso de Enfermagem	6.063,87	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 45 de 15/05/2024
	6.063,87	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 92 de 08/08/2024
	8.584,72	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 154 de 14/11/2024
1665 – Transferência especial para convênio	300.000,00	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 21 de 13/03/2024
1761 – Recursos do FUNCEP	894.000,00	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 107 de 09/09/2024

	18.384,68	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 154 de 14/11/2024
	58.936,56	Crédito Adicional	Portaria Conjunta N° 154 de 09/09/2024

Urge esclarecer, que os Créditos Adicionais referente a Fonte de Recursos do FUNCEP e TESOURO, ambos foram créditos cedidos da dotação da própria RENASCER, havendo a mudança na modalidade de aplicação. Ou seja, os Créditos acima, não representa novas dotações agregada adicionalmente ao orçamento do órgão.

Deste modo, a execução das despesas orçamentárias e financeiras, referente às despesas corrente, de investimento e de pessoal e encargos, totalizaram até novembro de 2024, a importância paga de R\$ 51.753.614,26 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).



8 – AQUISIÇÕES DE BENS REALIZADAS

Os equipamentos apresentados na Tabela abaixo, representa as aquisições realizadas no exercício, compondo o Patrimônio do Órgão. As aquisições foram procedidas através do Portal de Compras Centralizado do Estado – com a mediação da Secretaria Especial de Contratos e Logística - SECLOG.

Sobre a origens de recursos, frise-se que foram adquiridos com orçamento próprio, através do FUNCEP.

Nº ORDEM	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DO TERMO DE RESPONSABILIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-	25/04/2024	01/2024	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS AGGRATTO	4.379,75
	25/04/2024	01/2024	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS AGGRATTO	4.379,75
	15/04/2024	02/2023	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS AGGRATTO	1.553,50
	15/04/2024	02/2023	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS AGGRATTO	1.553,50
	15/04/2024	02/2023	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS AGGRATTO	1.553,50
-	15/04/2024	02/2023	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS AGGRATTO	1.553,50
	15/04/2024	02/2023	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS AGGRATTO	1.553,50
-	01/04/2024	03/2024	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS TCL	3.187,00
	01/04/2024	03/2024	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS TCL	3.187,00
	01/04/2024	03/2024	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS TCL	3.187,00
-	01/04/2024	03/2024	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS TCL	3.187,00
	01/04/2024	03/2024	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS TCL	3.187,00
	01/04/2024	03/2024	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS TCL	3.187,00

	26/08/2024	05/2024	TATAME PARA KARATÊ 30X30 40 m ²	3.598,00
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	MICRO COMPUTADOR POSITIVO 11ª GERAÇÃO	3.936,54
	26/11/2024	06/2024	ROTEADOR TP LINK	127,00
	26/11/2024	06/2024	ROTEADOR TP LINK	127,00
	26/11/2024	06/2024	SWITCH 24 PORTAS TP LINK	532,00
	26/11/2024	06/2024	SWITCH 24 PORTAS TP LINK	532,00

	26/11/2024	06/2024	SWITCH 24 PORTAS TP LINK	532,00
	26/11/2024	06/2024	SWITCH 24 PORTAS TP LINK	532,00
	06/12/2024	07/2023	FRIGO BAR ELECTROLUX COM CAPACIDADE PRA 120L	1.280,00
	06/12/2024	07/2023	BEBEDOURO DE COLUNA 20L ESMALTEC	654,50
	06/12/2024	07/2023	BEBEDOURO DE COLUNA 20L ESMALTEC	654,50
			TOTAL GERAL R\$	R\$108.663,44

9 – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES

Tipo da Celebração	Número	Modalidade / Nº da licitação	Órgão / Entidade *	Período de vigência	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R\$)	Nome da empresa
CONTRATO	001/2023	INEXIGIBILIDADE	RENASCER	24/04/2023 A 23/04/2024	VALE TRANSPORTE	R\$ 297.000,00	ARACAJUCARD LTDA CNPJ: 19.388.151/0001-97
1º ADITIVO	001/2023	INEXIGIBILIDADE	RENASCER	24/04/2024 A 23/04/2025	VALE TRANSPORTE	R\$ 297.000,00	ARACAJUCARD LTDA CNPJ: 19.388.151/0001-97
CONTRATO	009/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	RENASCER	07/12/2020 A 06/12/2021	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTREGADO DE COMUNICAÇÃO-RÁDIOS	R\$ 184.800,00	ECS_EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA CNPJ:00.405.867/0001-27
4º ADITIVO	009/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	RENASCER	07/12/2024 A 06/12/2025	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTREGADO DE COMUNICAÇÃO-RÁDIOS	R\$ 184.800,00	ECS_EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA CNPJ:00.405.867/0001-27

CONTRATO 001/2021	PREGÃO ELETRÔNICO RENASCER	02/03/2021 A 01/03/2022	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	R\$ 3.935.790,00	NUTRIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.760.809/0001-60
3º ADITIVO 001/2021	PREGÃO ELETRÔNICO RENASCER	01/03/2024 A 01/03/2025	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	R\$ 4.594.451,16	NUTRIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.760.809/0001-60
CONTRATO 002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO RENASCER	18/06/2021 A 17/06/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 1.341.124,56	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:28.973.178/0001- 38
5º ADITIVO 002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO RENASCER	18/06/2024 A 17/06/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 2.012.953,92	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:28.973.178/0001- 38
CONTRATO CENTRALIZADO 030/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO SEAD	03/09/2019 A 02/09/2020	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 474.500,00	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA ME CNPJ:03.551.401/0001- 28
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO 030/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO SEAD	02/09/2023 A 01/09/2024	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 569.400,00	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA ME CNPJ:03.551.401/0001- 28

TERMO DE ANUENCIA RENOVAÇÃO	030/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	02/09/2024 A 01/09/2025	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (13 VEÍCULOS)	R\$ 702.198,12	LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA ME CNPJ:03.551.401/0001- 28
CONTRATO CENTRALIZADO	13/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	18/02/2019 A 17/02/2020	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R\$ 27.072,00	Luiz Melo & CIA LTDA CNPJ:00.299.160/0001- 83
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO	13/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	18/02/2024 A 17/02/2025	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R\$ 27.072,00	Luiz Melo & CIA LTDA CNPJ:00.299.160/0001- 83
CONTRATO CENTRALIZADO	28/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	06/08/2019 A 05/08/2020	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (PICK-UP)	R\$ 51.783,96	LOCADORA VIVA EIRELI EPP CNPJ: 09.440.071/0001-80
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO	28/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	06/08/2023A 05/08/2024	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (PICK-UP)	R\$ 51.783,96	LOCADORA VIVA EIRELI EPP CNPJ: 09.440.071/0001-80
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO	28/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	06/08/2024 A 05/08/2025	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (PICK-UP)	R\$ 71.313,36	LOCADORA VIVA EIRELI EPP CNPJ: 09.440.071/0001-80
CONTRATO CENTRALIZADO	041/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	28/01/2020 A 01/05/2022	SERVIÇO DE CONNECTIVIDADE	R\$ 18.199,72	BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:18.929.415/0001- 00

TERMO ANUENCIA	041/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	30/04/2022 a 29/10/2024	SERVIÇO DE CONECTIVIDADE	R\$ 31.132,50	BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:18.929.415/0001-00
CONTRATO CENTRALIZADO	043/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	28/01/2020 A 04/05/2022	SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	R\$ 70.798,00	BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:18.929.415/0001-00
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO	043/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	04/05/2022 A 03/11/2024	SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	R\$ 93.269,28	BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:18.929.415/0001-00
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO- EXCEPCIONAL	043/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	04/11/2024 A 03/11/2025	SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	R\$ 38.198,88	BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:18.929.415/0001-00
CONTRATO CENTRALIZADO	02/2020	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	16/03/2020 A 15/03/2022	TELEFONIA MÓVEL	R\$ 12.116,84	TIM S/A CNPJ:02.421.421/0001-11
TERMO ANUENCIA- RENOVAÇÃO- 06 MESES	02/2020	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	16/03/2024 A 15/09/2024	TELEFONIA MÓVEL	R\$ 5.125,08	TIM S/A CNPJ:02.421.421/0001-11
CONTRATO CENTRALIZADO	30/2020	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	02/01/2021 A 01/01/2022	ENERGIA	R\$ 210.600,88	ENERGISA CNPJ:13.017.462/0001-63
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO	30/2020	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	02/01/2024 A 01/01/2025	ENERGIA	R\$ 210.600,88	ENERGISA CNPJ:13.017.462/0001-63

CONTRATO CENTRALIZADO 32/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	07/04/2022 A 05/08/2022	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CENTRALIZADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO	R\$ 62.881,20	LOCALIZA RENT A CAR S/A. CNPJ- 16.670.085/0001-55
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO 32/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	15/08/2023 A 14/08/2024	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CENTRALIZADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO	R\$ 65.391,60	LOCALIZA RENT A CAR S/A. CNPJ- 16.670.085/0001-55
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO - 3 MESES 32/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	15/08/2024 A 14/11/2024	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CENTRALIZADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO - 02 VEICULOS	R\$ 16.347,90	LOCALIZA RENT A CAR S/A. CNPJ- 16.670.085/0001-55
CONTRATO CENTRALIZADO 011/2020	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	25/04/2020 A 24/04/2025	ÁGUA E ESGOTO	R\$ 7.009.157,30	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO CNPJ:13.018.171/0001- 90
CONTRATO CENTRALIZADO 047/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	01/01/2020 A 31/12/2020	TICKET COMBUSTÍVEL	R\$ 336.000,00	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ:00.604.122/0001- 97

TERMO ANUENCIA	04/7/2019	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	01/01/2024 A 31/12/2024	TICKET COMBUSTÍVEL	R\$ 336.000,00	ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ:00.604.122/0001-97	TRIVALE
CONTRATO	07/2020	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	30/03/2020 A 29/03/2021	TELEFONIA FIXA	R\$ 31.170,36	OI SA – Em Recuperação Judicial- TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ:33.000.118/0001-79	OI SA – Em Recuperação Judicial- TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ:33.000.118/0001-79
TERMO ANUENCIA- RENOVAÇÃO	07/2020	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	30/03/2024 A 29/03/2025	TELEFONIA FIXA	R\$ 42.929,76	AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA ME CNPJ 04.864.703/0001-19	AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA ME CNPJ 04.864.703/0001-19
CONTRATO	02/2023	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	02/10/2023 A 01/10/2024	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 50.000,00	AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA ME CNPJ 04.864.703/0001-19	AEROTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA ME CNPJ 04.864.703/0001-19
TERMO DE ANUENCIA- RENOVAÇÃO	02/2023	ANUENCIA A CONTRATO CENTRALIZADO	SEAD	01/10/2024 A 30/09/2025	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$ 50.000,00		

CONTRATO 03/2024	DISPENSA EMERGENCIAL 0018/2024	RENASCER	24/01/2024 A 23/01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 2.373.571,08	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:28.973.178/0001- 38
CONTRATO 04/2024	DISPENSA EMERGENCIAL 0014/2024	RENASCER	26/01/2024 A 25/01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONTÍNUOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER À SEDE ADMINISTRATIVA	R\$ 6.223.815,65	ANKORA ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 17.570.945/0001-41
CONTRATO 07/2023	INEXIGIBILIDADE 02/2023	RENASCER	24/11/2023 A 23/11/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 22.002,00	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797967/0001-95

CONTRATO 001/2024	PREGÃO ELETRÔNICO 219/2023	RENASCER	24/01/2024 A 23/01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E REDES CABEADAS METÁLICAS E ÓPTICAS PARA INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA CFTV	R\$ 1.712.683,84	TOTAL ENERGI PROJETO E CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 05.004.878/0001-19
CONTRATO 005/2024	DISPENSA PRESENCIAL	RENASCER	02/12/2024 A 02/12/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E RECORTES DAS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE SERGIPE, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENAÇÃO DO SETOR JURÍDICO DA FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE	R\$ 2.250,00	SERVFOR EIRELI CNPJ 15.739.835/0001- 35

10 - CONVÊNIOS

10.1 – EM EXECUÇÃO

Estamos EM EXECUÇÃO DO Convênio N° 944414/2023, celebrando com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, cujo objeto é a aquisição de bem móveis – equipamentos de informática, eletrodomésticos e jogos educativos, para mobiliar as unidades socioeducativas.

Sobre a execução financeira do Convênio, informamos que a contrapartida referente ao Concedente está pactuada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com previsão de pagamento para abril do ano de 2025 e a contrapartida referente ao Convenente, inicialmente, foi pactuada no valor de R\$ 29.895,34, cujo aporte já se encontra aportado na Conta do Convênio e aplicado.

Todavia, em razão da realização do Pregão Eletrônico, o qual está em fase de homologação na SECLOG, em razão dos ajustes de preço dos equipamentos, foi necessário o aditamento da Contrapartida do Convenente. Assim, a Renascer assumiu a diferença financeira partindo do Princípio da Economicidade.

Logo, a contrapartida do Convenente para ao valor de R\$ 48.280,02 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos).

O convênio encontra-se em fase de aditamento de Prazo de Execução e Suplementação de Contrapartida no órgão Concedente, havendo a previsão de assinatura ainda no curso do exercício.

10.2 - EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fundação encontra-se em fase de Prestação de Contas do Convênio N° 806073/2024, celebrado com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

O instrumento conveniado tem como objeto, a construção de uma unidade de medida socioeducativa de internação masculina, com capacidade para 84 adolescentes sob restrição de liberdade.

O valor da obra considerando os aportes do Concedente e Convenente, foi na ordem de R\$ 18.382.819,54 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

O instrumento já teve aprovado o objeto no que diz respeito a execução crono física e está em fase de finalização de análise da execução financeira.

Por fim, ambos convênios, estão sendo executados na Plataforma oficial do Governo Federal – TRANSFEREGOV.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Gestão é um instrumento anual de prestação de contas, apresentado obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelecido no art. 70 da Constituição Federal, apresentando as realizações administrativas, operacionais, financeiras e orçamentárias.

No ano de 2024, a FUNDAÇÃO RENASCER pautou suas ações primando pela integridade física, psicológica e dignidade humana dos adolescentes, bem como dos operadores do sistema socioeducativo, defendendo prioritariamente os preceitos dos Direitos Humanos.

Realizamos ações objetivando a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de atividades realizadas com as famílias dos adolescentes, proporcionando a participação das mesmas nas ações da comunidade socioeducativa.

Ofertamos a atividades esportivas, culturais, o ensino e a profissionalização dos adolescentes, como determina a missão institucional do órgão.

No que tange aos trabalhadores do sistema socioeducativo, a FUNDAÇÃO RENASCER buscou promover capacitações continuadas visando um bom desempenho das atividades diárias, bem como proporcionando um desenvolvimento intelectual do seu corpo de funcionários.

Não obstante, a RENASCER tem como propósito a busca constante da qualidade dos seus serviços, no que tange aos socioeducandos, promovendo uma nova perspectiva de vida aos adolescentes tutelados pelo Estado.

Aracaju, 17 de novembro de 2024

**SAMUEL ALVES BARRETO
PRESIDENTE**